

**RECEBIDOS DO EXECUTIVO**  
**3ª Sessão Ordinária de 18/02/2025**

**Ofício nº 001/2025 - GP**

**Encaminha cópia dos seguintes atos oficiais:**

**DECRETO Nº 5.129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

**DECRETO Nº 5.130, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

**DECRETO Nº 5.131, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2025."

**Ofício nº 010/2025 - GP**

**Encaminha cópia dos seguintes atos oficiais:**

**DECRETO Nº 5.138, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

**DECRETO Nº 5.139, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

"Revoga o Decreto nº 4.899, de 28 de junho de 2023".

Refere-se revogação da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras localizada no bairro Campo da Vila.

**DECRETO Nº 5.140, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

"Nomeia os membros da Coordenação do Projeto Crescer, e revoga atos normativos."

**DECRETO Nº 5.141, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

"Nomeia os membros do Comitê Gestor Intersecretarial do Projeto Crescer, e revoga atos normativos."

**PAUTA DAS INDICAÇÕES**  
**3ª Sessão Ordinária de 18/02/2025**

**INDICAÇÃO nº 3189 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a conclusão do asfalto da avenida Aurélio Teixeira com a avenida Geraldo de Oliveira D'óglio, no bairro Chácara São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3190 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a limpeza e capinagem no escadão que liga a rua Suécia com a rua Suíça, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3191 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a contratação de cuidadores para o Colégio Municipal Georgina de Andrade Nadalini, com o objetivo de promover a inclusão de crianças com necessidades especiais nas atividades educacionais e sociais.

**INDICAÇÃO nº 3192 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na rua do Garimpo, em frente ao Colégio Municipal Maria Fernandes Machado de Oliveira, no bairro Refugio dos Bandeirantes.

**INDICAÇÃO nº 3193 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a construção de um muro de arrimo na praça da rua Vicente do Rego Monteiro, altura do nº 155, no bairro Colinas da anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3194 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a poda das árvores na rua Alberto da Veiga Guignard nº 68, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3195 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a revitalização da praça na rua Vicente do Rego Monteiro, altura do nº 155, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3196 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita limpeza e capinagem no escadão que liga a Rua Suécia com a Rua Japão, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3197 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a limpeza e capinagem da praça localizada na rua Vicente do Rego Monteiro, altura do nº 155, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3198 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a troca das lâmpadas que estão queimadas na Viela localizada entre a Rua Benedito Alves Siqueira Castro e avenida Jaguari, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3199 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada Ecoturística do Suru na altura do nº 13.500 (próximo ao restaurante Enoque), no bairro Residencial Santa Helena - Gleba II.

**INDICAÇÃO nº 3200 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita à empresa ENEL, a substituição do poste avariado, com risco de queda, na alameda Terras Altas, nº 433, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3201 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a remoção dos eucaliptos, com risco de queda, na avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nas proximidades do nº3436, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3202 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a construção de um campo de futebol no terreno, na Estrada Maricá Marques nº 1019 no bairro Jardim Represa.

**INDICAÇÃO nº 3203 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a retirada de entulho na rua Afonso Taunay na altura do nº 69, no bairro Recanto Silvestre.

**INDICAÇÃO nº 3204 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Fortunato Camargo altura do Nº1000, no bairro Cidade São Pedro Gleba-A.

**INDICAÇÃO nº 3205 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a manutenção do passeio público, no entorno da caixa de distribuição de telefonia, na avenida Dom Roberto Pinarello de Almeida, próximo ao nº 4611, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3206 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a implantação de lombada na avenida Conselheiro Ramalho entre os nº 700 ao 1.100 no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3207 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita a construção de uma Unidade de Saude Avançada, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3208 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita o recapeamento asfáltico, em toda extensão, da rua Jari, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3210 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a limpeza e desobstrução do córrego localizado na avenida Manoel da Silva, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3211 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Major Castro nº 56, no bairro Centro.

**INDICAÇÃO nº 3212 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita que seja feita a capinagem em toda extensão da rua Bento Crispim, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

**INDICAÇÃO nº 3214 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Quinze de Novembro nº 61, no Bairro Centro.

**INDICAÇÃO nº 3215 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a retirada de entulho, na rua General Júlio Miranda entre os nº 257 e 263, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3216 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a capinagem na Praça Aurinete Maria de Souza, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3217 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a reforma completa como troca dos bancos quebrados, pintura geral, poda das árvores, implantação de grama, iluminação de led e tudo que for necessário, na Praça Aurinete Maria de Souza, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3218 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de placas indicativas referente a Reserva Biológica do Tamboré, na altura da Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº4003, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3219 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a capinagem em toda extensão da Avenida Ignácio Fonseca, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3220 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a poda das copas das árvores lindeiras da Reserva Biológica Tamboré, ao longo de toda a extensão da avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3221 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a limpeza da vegetação na encosta localizada na Rua dos Sabiás, próximo ao nº 27-B, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3222 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a implantação de uma lombada na avenida Jaguari, altura do nº2368, no bairro Cidade São Pedro Gleba-B.

**INDICAÇÃO nº 3223 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Minerva, em frente ao nº 187, no bairro Parque Mirante de Parnaíba.

**INDICAÇÃO nº 3224 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Minerva, em frente ao nº 42, no bairro Parque Mirante de Parnaíba.

**INDICAÇÃO nº 3225 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**

Solicita a revitalização da sinalização de solo tais como faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), em toda extensão da avenida Gino Borelli no bairro Jardim Nina (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3226 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -**

Solicita a manutenção asfáltica na rua Minerva, em frente ao nº 11, no bairro Parque Mirante de Parnaíba.

**INDICAÇÃO nº 3227 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -**

Solicita a manutenção asfáltica na rua Minerva, em frente ao nº 2590 no Bairro Parque Mirante de Parnaíba.

**INDICAÇÃO nº 3228 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA -**

Solicita a limpeza e capinagem na avenida Conselheiro Ramalho entre os nº 959 e 981, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3229 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**

Solicita a sinalização de solo tais como faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), em toda extensão da rua Jeferson no bairro Jardim Leda (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3230 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA -**

Solicita a limpeza dos bueiros na rua Rua General Júlio Miranda entre os nº 271 e 313, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3231 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**

Solicita a revitalização da sinalização de solo tais como faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), em toda extensão da rua Silvana no bairro Jardim Leda (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3232 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA -**

Solicita a manutenção de guias e sarjeta localizada na avenida Conselheiro Ramalho nº 623, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3233 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a manutenção do elevador do Colégio Municipal Ana Serra de Freitas.

**INDICAÇÃO nº 3234 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a revitalização da sinalização de solo tais como faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), em toda extensão da rua Florianópolis no bairro Jardim Leda (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3235 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita que interceda junto ao setor de combate a dengue para que fiscalize as estruturas semelhantes a caixas d'água que estão acumulando água no endereço Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues esquina com Alameda Terras Altas, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3236 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Minerva, em frente ao nº 1050, no bairro Parque Mirante de Parnaíba.

**INDICAÇÃO nº 3237 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a restauração do bueiro localizado na esquina da rua Cosmos com a rua Via Láctea, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3238 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a retirada da lombada na rua Clementino Pedroso de Siqueira altura do nº 451, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3239 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a poda de árvores na avenida Conselheiro Ramalho, entre os nº 889 e 1.100, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3240 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a revitalização da sinalização de solo tais como faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), em toda extensão da rua Vitória no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3241 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Minerva, em frente ao nº 515, no bairro Parque Mirante de Parnaíba.

**INDICAÇÃO nº 3242 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a poda dos galhos das árvores em toda extensão da rua Amélia Silveira dos Santos, no bairro Campo da Vila.

**INDICAÇÃO nº 3243 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a criação de um Centro de Monitoramento Escolar no município.

**INDICAÇÃO nº 3244 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a revitalização da sinalização de solo tais como faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), em toda extensão da rua Fortaleza no bairro Jardim Represa (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3245 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a retirada de entulho na rua Amélia Silveira dos Santos próximo ao nº 07, no bairro Campo da Vila.

**INDICAÇÃO nº 3246 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a inclusão de frutas, proteínas e sucos naturais no café da manhã escolar.

**INDICAÇÃO nº 3247 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita a reforma em todo Colégio Municipal Dona Celina da Costa Machado Silva, na rua Constantinopla nº 909, no bairro Jardim Isaura.

**INDICAÇÃO nº 3248 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita a reforma em todo prédio do Colégio Municipal Dr. Álvaro Ribeiro, na rua Veneza nº 377, no bairro Jardim Isaura.

**INDICAÇÃO nº 3249 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**

Solicita a revitalização da sinalização de solo, marcas e símbolos que indicam informações sobre a circulação de veículos e pedestres, para identificar obstáculos, orientar o tráfego, tais como faixa contínua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), na rua Belo Horizonte, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3250 - VEREADOR ZAQUEU -**

Solicita manutenção asfáltica, na rua Luiz Antônio Rodrigues altura do nº 145, no bairro Itaim Mirim.

**INDICAÇÃO nº 3251 - VEREADOR ZAQUEU -**

Solicita a instalação de bueiros na rua Lua Crescente altura do nº 8.000, no bairro Jardim do Luar.

**INDICAÇÃO nº 3252 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -**

Solicita a reforma em todo prédio do Colégio Municipal Governador Mario Covas Junior, na rua das Bananeiras nº 1445, no bairro Parque Santana.

**INDICAÇÃO nº 3253 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -**

Solicita aquisição de colchões para o colégio Balão Mágico localizado na rua Rua Mundo, bairro Jardim Silvio.

**INDICAÇÃO nº 3254 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -**

Solicita a distribuição de fones de ouvido ou abafadores de ruídos para crianças com TEA.

**INDICAÇÃO nº 3255 - VEREADOR JOÃO GALHARDI -**

Solicita a realização de uma audiência pública com atletas e moradores, com o objetivo de ouvir sugestões e fomentar a elaboração de projetos em conjunto, promovendo a integração entre o poder público e a comunidade.

**INDICAÇÃO nº 3256 - VEREADOR JOÃO GALHARDI -**

Solicita a implantação de um espaço de descanso e repouso para atletas e amantes do esporte na Via Parque, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3257 - VEREADOR JOÃO GALHARDI** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento na Via Parque, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3258 - VEREADOR JOÃO GALHARDI** - Solicita a implementação de faixas e cartazes informativos nas vias de trânsito.

**INDICAÇÃO nº 3259 - VEREADOR JOÃO GALHARDI** - Solicita a construção de uma pista de caminhada localizada na lateral (margem do rio) da Via Parque, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3260 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a aquisição e disponibilização de brinquedos pedagógicos para o Colégio Balão Mágico, na rua Mundo, no bairro Jardim Silvío.

**INDICAÇÃO nº 3261 - VEREADOR JOÃO GALHARDI** - Solicita a realização de uma audiência pública com atletas e moradores do bairro Alphaville, com o objetivo de ouvir sugestões e fomentar a elaboração de projetos em conjunto, promovendo a integração entre o poder público e a comunidade.

**INDICAÇÃO nº 3262 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a aquisição e disponibilização de brinquedos pedagógicos para o Colégio Municipal Governador André Franco Montoro, na rua Zodíaco, nº17, no bairro Chácara do Solar III.

**INDICAÇÃO nº 3263 - VEREADORES JONATHAN GOMES e ZAQUEU** - Solicita a substituição da placa de identificação do Colégio Municipal Jardim São Luís, para Colégio Municipal Marcelo Santos de Sousa, em conformidade com a Lei nº 4308, de 07 de janeiro de 2025, que oficializou a alteração da denominação da unidade escolar.

**INDICAÇÃO nº 3264 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de 1º ao 4º ano.

**INDICAÇÃO nº 3265 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita a realização da limpeza da viela, na rua Suécia, ao lado do nº 680, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3266 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a aquisição e disponibilização de brinquedos pedagógicos para o Colégio Maria Clara Machado, na rua Aquilino de Moraes, nº 105, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3267 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de tachões refletivos do tipo "tartaruga", substituindo os mini tachões existentes, na interseção viária da Alameda América com a Avenida Honório Alvares Penteado, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3268 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de placas de sinalização viária "Proibido parar e estacionar", de segunda a sexta-feira, em horário comercial, na Alameda América, trecho entre os nº 365 e 101, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3269 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Joaquim Pereira Miranda, em toda sua extensão, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3270 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua da Pescada, em toda sua extensão, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3271 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a construção de um túnel, interligando a Alameda América com a Estrada Paiol Velho, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3272 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua do Robalo, em toda sua extensão, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3273 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a substituição da faixa seccionada por faixa contínua, com indicação de sentido permitido, no trecho da rotatória em frente a base da GCM, sentido Al. América e Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3274 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua do Salmão, em toda sua extensão, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3275 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua do Linguado, em toda sua extensão, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3276 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua do Namorado, em toda sua extensão, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3277 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita que seja promovida a alteração da temporização no semáforo existente na avenida Cândido Portinari, em frente ao Colégio Municipal Luiz Carlos Barbosa, no bairro Colinas da Anhanguera .

**INDICAÇÃO nº 3279 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a melhoria viária, com as devidas sinalizações de solo e placas indicativas, no cruzamento da Alameda América com a Avenida Honório Alvares Penteado e a Alameda Europa, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3280 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita tachão refletivo "tartaruga", na marca de canalização existente, na rotatória que dá acesso à Al. América e Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3281 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de tachões refletivos "tartarugas" para sinalização, na faixa exclusiva da Alameda América, trecho entre o nº101 até o acesso da Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3282 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita que seja estabelecida restrição de horários para a circulação de caminhões nas alamedas dos bairros Alphaville e Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3283 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Cometa, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3284 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Asteróide, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3285 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Alpha, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3286 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a intensificação da fiscalização dos agentes de trânsito no período da manhã, devido ao estacionamento irregular na Al. América, no trecho próximo ao Condomínio Ghaia, no sentido da Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3287 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita o posteamento para energia em toda a extensão da rua das Azaleias, no bairro Parque Sinai.

**INDICAÇÃO nº 3288 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a regularização de documentos de todos os terrenos do bairro Parque Sinai.

**INDICAÇÃO nº 3289 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a instalação de tubos para a canalização das águas pluviais na escada hidráulica que liga a rua Xingu, altura do nº123, com a Av. Baptista Borba, altura do nº794, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

**INDICAÇÃO nº 3290 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a construção de uma viela/escadão com toda infraestrutura, (iluminação, escada hidráulica, pontos de escoamento de água), na rua Alpha com a rua Beta, altura do nº 258, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3291 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita o recapeamento asfáltico na rua das Azaleias na altura do nº 199, no bairro Parque Sinai.

**INDICAÇÃO nº 3293 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita que seja estabelecida a "Semana da Virada Inclusiva Superamos Barreiras, protagonizamos mudanças " como um evento anual, com foco na promoção da inclusão de pessoas com deficiência nas diversas esferas da sociedade.

**INDICAÇÃO nº 3294 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita o posteamento de energia e a substituição dos postes de madeira por postes de concreto em toda a extensão da rua dos Jasmins, no bairro Parque Sinai.

**INDICAÇÃO nº 3295 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na Estrada Municipal São João altura do nº 375, no bairro Itaim Mirim.

**INDICAÇÃO nº 3296 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Clementino Pedroso de Siqueira nº405, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3297 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento, em todo o bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3298 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento em toda extensão da Av. Yojiro Takaoka, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3299 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento, em todas vias do Centro de Apoio 1, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3300 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento, em todas vias do Centro de Apoio 2, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3301 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento, em toda extensão da av. Pentágono, no bairro Alphaville

**INDICAÇÃO nº 3302 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento, em toda extensão da Estrada Municipal Bela Vista, situada nos bairros Tanquinho e Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3303 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento, em toda extensão da av. Universitário, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3304 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento, em toda extensão da av. Valville, no bairro Tanquinho.

**INDICAÇÃO nº 3305 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento em toda extensão da Estrada Lula Chaves, no bairro Tanquinho.

**INDICAÇÃO nº 3306 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Joaquim Teixeira nº69, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

**INDICAÇÃO nº 3307 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de Caminhão Reboque na base da Guarda Civil Municipal (GCM), na Av. Yojiro Takaoka, altura do nº 2400, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3308 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de Caminhão Reboque na base da Regional Alphaville, situada na av. Universitário, altura do nº 845, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3309 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI** - Solicita a manutenção na calçada da Avenida Yojiro Takaoka, nº 4838, nas proximidades do Supermercado Pão de Açúcar, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3310 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita câmeras de monitoramento, em toda extensão da Estrada Ipanema, situada nos bairros Tanquinho, Jardim Paula, Vila Velha e Parque Sinai.

**INDICAÇÃO nº 3311 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita que seja feito o passeio público (calçada) na rua Guanabara nº 441, no bairro Jardim Represa (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3312 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a abertura da rua interligando a rua Foro, altura do nº 10, com a rua universo, altura do nº37, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3313 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a climatização das salas de aula e também das salas destinadas ao descanso das crianças no Colégio Municipal Balão Mágico.

**INDICAÇÃO nº 3314 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a retirada de um poste de iluminação pública que encontra-se dentro do terreno particular na rua das Amoreiras 488, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3315 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de caminhão reboque na base da Guarda Civil Municipal (GCM), situada na Avenida Tenente Marques, nº 7295, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3316 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita instalação de ventiladores nas salas de aula do Colégio Municipal Luiz Carlos Barbosa, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3317 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita professores adjuntos e auxiliares, nos 1º anos, do Ensino Fundamental, do Colégio Municipal Tom Jobim, situado na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 820, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3318 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de radar de velocidade ou lombada eletrônica na Av. Yojiro Takaoka, trecho entre o nº 4981 até o acesso à Av. Júpiter, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3319 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a poda da árvore e a capinagem no Colégio profª Emilia Gil D'Assunção, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3320 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a continuidade do passeio público, na Alameda América, trecho entre o nº365, até a esquina com a Av. Honório Alvares Penteado, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3321 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a notificação do proprietário do terreno, para a construção do passeio público, na Alameda América, imóvel ao lado do nº 365, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3322 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a revitalização do playground, assim como a implantação de grama sintética no Colégio Emília Gil D'Assunção, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3323 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a instalação ventiladores em todas as salas de aula do Colégio Prof.ª Emília Gil D'Assunção, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3324 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita que as crianças do município já saiam homologadas da maternidade após seu nascimento.

**INDICAÇÃO nº 3325 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a instalação de ventiladores em todas as salas de aula do Colégio Padre Anacleto de Camargo, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3326 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a instalação de Ventiladores em todas as salas de aula do Colégio Vereador Reinaldo Ascêncio Santos Ferreira, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3327 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita a implantação de um semáforo em frente a loja Casas Bahia, na rua Treze de Maio nº77, no bairro Centro.

**INDICAÇÃO nº 3328 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de um pátio de compostagem no município.

**INDICAÇÃO nº 3329 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita um novo CCI (Centro de Convivência do Idoso) no bairro Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 3330 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de placas com a sinalização de solo "Proibido Estacionar", na Av. Yojiro Takaoka, altura do nº2400, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 3331 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a capinagem no Parque Municipal Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 3332 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a construção de uma lombada na rua General Júlio Miranda, na altura do nº 186, no bairro Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 3333 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita um Ecoponto na rua Órbita, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3334 - VEREADOR JOÃO GALHARDI** - Solicita um centro de desenvolvimento, network e suporte para o Centro Empresarial Fazendinha, com o objetivo de promover a integração, o fomento à inovação e o fortalecimento do setor empresarial, contribuindo para a geração de emprego, renda e o desenvolvimento econômico.

**INDICAÇÃO nº 3335 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a construção de uma nova unidade escolar na rua Mundo, no bairro Jardim Sílvio.

**INDICAÇÃO nº 3336 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a pintura de lombada no Caminho Servidão, próximo ao nº 125, no bairro Recanto Maravilha III.

**INDICAÇÃO nº 3337 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita que o Projeto Educando no Parque seja realizado no contra turno dos aluno da rede municipal.

**INDICAÇÃO nº 3338 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita que seja reaberto o Centro Municipal de Educação Profissional, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3339 - VEREADOR JOÃO GALHARDI** - Solicita que seja construído um centro de desenvolvimento, network e suporte para as empresas do Polo Centro Empresarial Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3340 - VEREADOR JOÃO GALHARDI** - Solicita que seja construído um centro de desenvolvimento, network e suporte para o Polo Empresarial Cururuquara, visando promover a integração, a inovação e o fortalecimento do empreendedorismo local, contribuindo para a geração de emprego, renda e o desenvolvimento econômico do Município.

**INDICAÇÃO nº 3341 - VEREADOR JOÃO GALHARDI** - Solicita que seja construído um centro de desenvolvimento, network e suporte para o Centro Empresarial Centro, com o objetivo de fomentar a integração, a inovação e o fortalecimento das empresas desse polo, contribuindo para a geração de emprego, renda e o desenvolvimento econômico sustentável do Município.

**INDICAÇÃO nº 3342 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a capinagem no Parque Municipal do Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3343 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita que seja implantado um Ecoponto de descarte de entulhos, no bairro do Suru.

**INDICAÇÃO nº 3344 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita que seja realizada a capinagem no Parque Municipal Itapuã.

**INDICAÇÃO nº 3345 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a capinagem no Parque Municipal do Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3346 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita que seja realizada a capinagem no Parque Municipal Jaguari.

**INDICAÇÃO nº 3347 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a retirada do muro localizado em toda extensão da rua Primeiro de Janeiro, no bairro Jardim Nova Granada.

**INDICAÇÃO nº 3348 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a construção de uma praça de esportes e lazer com brinquedos infantis na rua Cruzeiro do Sul na altura do Nº 775 com a rua Paulo Moreira, no bairro Chácara Solar III.

**INDICAÇÃO nº 3349 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a retirada de entulhos da rua Luiz Yanes Nº 15, no bairro Recanto Silvestre.

**INDICAÇÃO nº 3350 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a remoção de entulho e lixo descartado irregularmente junto ao muro do Colégio Municipal Professora Daisy Moraes Chaves Nicolas, na Estrada Municipal do Sítio do Moinho, nº 421, no bairro Germano.

**INDICAÇÃO nº 3351 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a construção de um complexo aquático nos bairros de Alphaville e Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3352 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO** - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Pedro de Frias, altura do nº 130-A, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha)

**INDICAÇÃO nº 3353 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a construção de um Complexo Poliesportivo nos bairros Alphaville e Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3354 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a revitalização da sinalização de solo, marcas e símbolos que indicam informações sobre a circulação de veículos e pedestres para, identificar obstáculos, orientar o tráfego, tais como faixa contínua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), em toda extensão da rua Emília Catarin Censoni, no bairro Jardim Prof. Benoá.

**INDICAÇÃO nº 3355 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a pintura externa do Colégio Municipal Jardim São Luís (Colégio Municipal Marcelo Santos de Sousa), na avenida Brasil nº 1.215, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3356 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a capinagem na rua Arapés, no bairro Chácara Jaguarí (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3357 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a construção de calçada (passeio público), no lado direito da estrada Lourenço Salvador, no bairro Chácara Jaguari.

**INDICAÇÃO nº 3358 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -** Solicita a instalação de proteção metálica (Guard Rail), na esquina da estrada Lourenço Salvador com a estrada Tenente Marques, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3359 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -** Solicita a poda das árvores na rua Japão, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3360 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI -** Solicita a capinagem no abrigo de ponto de ônibus na estrada Tenente Marques, altura do nº 3.756, no bairro Vila Poupança.

**INDICAÇÃO nº 3361 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita a substituição do telhado de proteção por um toldo capaz de reter a temperatura, situado na entrada Colégio Municipal Max Santana, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº1229, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3362 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO -** Solicita a implantação de Eco ponto de descarte de entulhos, no bairro Parque Fernão Dias.

**INDICAÇÃO nº 3363 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO -** Solicita a implantação de Eco ponto de descarte de entulhos, no bairro Sítio do Morro.

**INDICAÇÃO nº 3364 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI -** Solicita a implantação de demarcação de solo (sinalização) com vaga destinada exclusivamente para Carga e Descarga, em frente ao estabelecimento comercial na avenida Moacir da Silveira, em frente ao nº 1.175, no bairro Jardim Isaura.

**INDICAÇÃO nº 3365 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita a implantação de cobertura na lateral, entre os prédios do Complexo Esportivo e do Colégio Municipal Max Santana, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.229, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3366 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita a implantação de Ecoporto de descarte de entulhos, no bairro Parque Alvorada.

**INDICAÇÃO nº 3367 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita a implantação de Ecoporto de descarte de entulhos, no bairro Parque Mirante.

**INDICAÇÃO nº 3368 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de um piso com uma faixa de grama da parte mais rebaixada, entre os prédios do Complexo Esportivo e do Colégio Municipal Max Santana, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.229, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3369 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de toldos para proteção solar, na parede lateral das salas de aula, na parte posterior do Colégio Max Santana, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.229, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3370 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a abertura de janelas na parte superior entre os ambientes da cozinha e do pátio de entrada, do Colégio Municipal Max Santana, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.229, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3371 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a retirada de uma árvore em estado de deterioração, na rua das Águias, na altura do nº 551, no bairro Chácara das Garças.

**INDICAÇÃO nº 3372 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a implantação de sinalização viária, tanto horizontal quanto vertical, com a inscrição "PARE", na avenida Cid Vieira de Souza, no acesso à avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3373 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a revitalização das calçadas, na rua Portugal, na altura do nº 72, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3374 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a remoção do telhado entre o ambiente da cozinha e das salas de aula, do Colégio Municipal Max Santana, situado na avenida Marcos Penteado de Uilhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3375 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a substituição da vegetação existente por grama, na rua José Marques da Silva x Estrada dos Romeiros, no bairro Jardim Parnaíba.

**INDICAÇÃO nº 3377 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a capinagem no escadão da avenida Baptista Borba, ao lado do nº 248, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3378 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a implantação de um bueiro na estrada Sítio do Moinho, altura do nº 77, bem como promover o fechamento de um buraco improvisado pelos moradores para auxiliar na vazão de água, o que vem colocando pedestres e motociclistas em situação de risco.

**INDICAÇÃO nº 3379 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a capinagem na calçada da avenida Baptista Borba, ao lado do nº 465, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3380 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita o recapeamento asfáltico, na rua Antúrios, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

**INDICAÇÃO nº 3382 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a construção de um escadão interligando a rua Paulo Moreira à rua Espacial, na altura do nº 749, no bairro Chácara Solar III.

**INDICAÇÃO nº 3383 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a remoção de entulho descartado irregularmente na estrada Municipal do Sítio do Moinho, altura do nº 77, no bairro Germano.

**INDICAÇÃO nº 3384 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita o recapeamento asfáltico na extensão da rua Avencas, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

**INDICAÇÃO nº 3385 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a limpeza na rua Emília Catarin Censoni, próximo ao nº 130, no bairro Jardim Professor Benoá.

**INDICAÇÃO nº 3386 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a realização de uma visita técnica para verificar a situação de um poste que foi removido, na Estrada Sítio do Moinho, altura do nº 1004, no bairro Germano.

**INDICAÇÃO nº 3387 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita o Fumacê na rua Cilene de Siqueira Barbeiro, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3388 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a pintura da lombada na avenida Brasil nº 385, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3389 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita o recapeamento asfáltico na extensão da rua Milton Arruda de Oliveira, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

**INDICAÇÃO nº 3390 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita o recapeamento asfáltico na extensão da rua das Lúcas, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

**INDICAÇÃO nº 3391 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita à Empresa SABESP S/A, a canalização do esgoto que corre a céu aberto, na estrada Sítio do Moinho, no bairro Germano.

**INDICAÇÃO nº 3392 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a construção de uma calçada, na lateral da estrada Sítio do Moinho, no bairro Germano.

**INDICAÇÃO nº 3393 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a revitalização da Praça, na rua Santa Edwiges, no bairro Jardim Rubi.

**INDICAÇÃO nº 3394 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a construção de uma área de lazer, com Pista de Skate, Playground, academia e toda infraestrutura, no terreno entre a rua Recife com a rua Bento Crispim, no bairro Cidade São Pedro Gleba C.

**INDICAÇÃO nº 3395 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a substituição dos sinais sonoros tradicionais nas escolas municipais pela implantação de sinais visuais e outros métodos de aviso acessíveis.

**INDICAÇÃO nº 3396 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a construção de uma área de lazer equipada com aparelhos de ginástica em um terreno entre as ruas Antônio Joaquim, na altura do nº 140 e na rua Benedito Cirino de Carvalho, na altura do nº 347, no bairro cidade São Pedro - Gleba A.

**A REFERIDA INDICAÇÃO FOI RETIRADA DA PAUTA EM PLENÁRIO PELO AUTOR**

**INDICAÇÃO nº 3397 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a capinagem em toda extensão do Caminho do Servidão, no bairro Recanto Maravilha III.

**INDICAÇÃO nº 3398 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a limpeza de todas as bocas de lobo da avenida Doutor Álvaro Ribeiro, no bairro Jardim Deghi.

**INDICAÇÃO nº 3399 - VEREADORA JANETINHA FREITAS** - Solicita o desenvolvimento de um programa de cursos de capacitação profissional de cuidadores de crianças, idosos e de pessoas com deficiência.

**INDICAÇÃO nº 3400 - VEREADORA JANETINHA FREITAS** - Solicita a construção de uma base da Guarda Municipal, dentro do Parque Municipal do Refugio do Bandeirantes.

**INDICAÇÃO nº 3401 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a limpeza e capinagem no escadão que liga a rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 870

com a própria rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 146, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

**INDICAÇÃO nº 3402 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a viabilização da iluminação pública na estrada Rosa Scarpa, no bairro Votuparim.

**INDICAÇÃO nº 3403 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a manutenção periódica nos ventiladores do Colégio Municipal Papa João Paulo II, na rua da Taíinha, nº 29, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3404 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita o fumacê na rua Clementino Pedroso de Siqueira, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3405 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a capinagem e limpeza na lateral da rua das Samambaias, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

**INDICAÇÃO nº 3406 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita um playground, na quadra da rua Guarujá, no bairro Jardim Rubi.

**INDICAÇÃO nº 3407 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a substituição dos uniformes escolares confeccionados em 100% poliéster por uniformes de 100% algodão em todas as escolas da rede municipal de ensino.

**INDICAÇÃO nº 3408 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a vistoria e manutenção do vazamento, na tubulação do escadão que liga a rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 870 com a própria rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 146, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

**INDICAÇÃO nº 3409 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a designação de um funcionário, para controle na saída pelas catracas, dos alunos os do 1º ano do Colégio Municipal Tom Jobim, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 820, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3410 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação de um semáforo inteligente no cruzamento da Alameda América com a Alameda Europa, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3411 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita o Fumacê na rua José Clemente Pedroso de Siqueira no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3412 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a troca dos ventiladores quebrados por novos, no Colégio Municipal Papa João Paulo II, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3413 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a manutenção na tampa do bueiro na Estrada Ana Procópio de Moraes em frente ao nº 400, no bairro Vila Anoral.

**INDICAÇÃO nº 3414 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita Fumacê na rua Rosemary Siqueira Lopes no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3415 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita manutenção na tampa do bueiro na Rua Estrela D'alva próximo ao nº 802 no bairro Jardim Alagoas.

**INDICAÇÃO nº 3416 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita troca dos bebedouros quebrados por novos, no Colégio Municipal Papa João Paulo II, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3417 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita um redutor de velocidade (Lombada), na Rua Verona altura do nº 270, no bairro Jardim Isaura.

**INDICAÇÃO nº 3418 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita Ecoponto de descarte de entulhos no no bairro Quintas de Maria Elvira.

**INDICAÇÃO nº 3419 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita um Ecoponto de descarte de entulhos no bairro Chácara Boa Vista.

**INDICAÇÃO nº 3420 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita um Ecoponto de descarte de entulhos no bairro Cururuquara.

**INDICAÇÃO nº 3421 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita um Ecoponto de descarte de entulhos no Bairro Terras de San Nicolau

**INDICAÇÃO nº 3422 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita Ecoponto de descarte de entulhos no Bairro Quintas do Ingaí.

**INDICAÇÃO nº 3423 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita Ecoponto de descarte de entulhos no Bairro Portal da Serra

**INDICAÇÃO nº 3424 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO** - Solicita a construção de um novo CRAS no bairro Ingaí.

**INDICAÇÃO nº 3425 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita apreciação da minuta do Projeto de Lei que “Institui o Programa Avançar Mais no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências” , para análise e possível deliberação por parte do Poder Executivo.

**INDICAÇÃO nº 3426 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a reforma na viela da Av. Baptista Borba Nº1148 com Av. Baptista Borba Nº234, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A) .

**INDICAÇÃO nº 3428 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Alabama, em frente ao nº 137 no bairro Jardim Rancho Alegre.

**INDICAÇÃO nº 3429 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita uma lixeira comunitária na rua Japão na altura do nº 386 no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3430 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -**  
Solicita a limpeza de calçada em toda extensão da rua Japão, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3431 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -** Solicita a troca de lâmpadas na Rua Alabama, altura do nº 121 no bairro Jardim Rancho Alegre.

**INDICAÇÃO nº 3432 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -**  
Solicita a instalação de uma lixeira comunitária e a limpeza da rua Estados Unidos na altura do nº 230 no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3433 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -**  
Solicita a retirada de entulho na Rua Aurélio Teixeira, nº 103, atrás do Parque São Luiz, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3434 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita a criação do programa de conscientização e visitação à empresa Tecipar, situada na rua Ouro Branco, Estr. Rosemari Hidalgo dos Santos, no bairro Refúgio dos Bandeirantes, pelos alunos da Rede Municipal de Educação.

**INDICAÇÃO nº 3435 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -** Solicita a poda de uma árvore em risco de queda em cima da residência na rua Kansas, altura do nº 02 no Bairro Jardim Rancho Alegre.

**INDICAÇÃO nº 3436 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a substituição do ponto de ônibus pelos modelos novos com cobertura na Avenida Joaquim Teixeira próximo ao nº 109 no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3437 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO -** Solicita a instalação de bebedouros na quadra localizada na Rua Amapá , altura do nº 174, no bairro Recanto Silvestre - Fazendinha.

**INDICAÇÃO nº 3438 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a substituição do ponto de ônibus pelos modelos novos com cobertura na Avenida Joaquim Teixeira próximo ao nº 507, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3439 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a reforma no Colégio Municipal Algodão Doce, na rua Lua Cheia, nº40 no bairro Jardim do Luar (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3440 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a demolição e construção de um novo prédio para o Colégio Municipal Algodão Doce, na rua Lua Cheia, nº 40 no bairro Jardim do Luar (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3441 - VEREADORA JANETINHA FREITAS -** Solicita a criação de uma lei que iniba a prática perigosa de pegar "rabeira em veículos automotores e elétricos"

**INDICAÇÃO nº 3443 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a instalação de um mourão de proteção próximo da tampa dos bueiros (boca lobo), na avenida Jaguarí nº 1.960, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3444 - VEREADOR VAGUINHO -** Solicita que a empresa Tecipar realize a coleta de lixo reciclável no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3445 - VEREADORA JANETINHA FREITAS -** Solicita a construção de um prédio público no local do antigo Álvaro Ribeiro, com o objetivo de criar um polo da Secretaria da Mulher, oferecendo cursos profissionalizantes para capacitação e empoderamento das mulheres.

**INDICAÇÃO nº 3446 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a poda das árvores na viela da rua Benedicto Alves Siqueira Castro, ao lado do nº 814, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3447 - VEREADOR ZAQUEU -** Solicita a implantação de um processo de compostagem e reciclagem nos colégios municipais.

**INDICAÇÃO nº 3448 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**

Solicita a substituição do ponto de ônibus, pelo modelo novo com cobertura na rua Alfeu de Oliveira próximo ao nº 111 no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3449 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**

Solicita a capinagem e limpeza no ponto de ônibus na rua Alfeu de Oliveira próximo ao nº 111 no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3450 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -**

Solicita um Ecoponto de Recicláveis e a coleta seletiva em domicílio, no bairro Parque dos Eucaliptos.

**INDICAÇÃO nº 3451 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -**

Solicita a Construção do novo Colégio Municipal Governador André Franco Montoro, na rua Zodíaco, nº 17 no bairro Chácara do Solar III.

**INDICAÇÃO nº 3452 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -**

Solicita alterar a rota de acesso ao Aterro Sanitário TECIPAR, que seja pelo bairro Voturuna, para diminuir o fluxo de caminhões no bairro do Refúgio dos Bandeirantes.

**INDICAÇÃO nº 3453 - VEREADOR JONATHAN GOMES -**

Solicita a criação de uma lei que dispõe sobre a implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme minuta anexa.

**INDICAÇÃO nº 3454 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**

Solicita a capinagem na calçada da viela da rua Benedicto Alves Siqueira Castro, ao lado do nº 814, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3455 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -**

Solicita um Ecoponto de Recicláveis, no bairro Parque dos Monteiros I e II.

**INDICAÇÃO nº 3456 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**

Solicita a instalação de novas placas de identificação de logradouro, na esquina da rua Copacabana com a rua Professor Eugenio Teani, no bairro Jardim Profº Benoá.

**INDICAÇÃO nº 3457 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a troca da lona que fica em frente a entrada do Colégio Municipal Algodão Doce, na rua Lua Cheia, nº 40, no bairro Jardim do Luar (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3458 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a instalação de um mourão de proteção próximo da tampa dos bueiro (boca de lobo), na avenida Jaguarí nº 2234, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3459 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a manutenção na tampa do bueiro, na avenida Fortunato Camargo, próximo ao nº 2.000, no bairro Cidade de São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3460 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a construção de um novo prédio para a instalação da Inspetoria da Guarda Civil Comunitária, no bairro Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 3461 - VEREADOR ZAQUEU -** Solicita a instalação de iluminação pública nos três postes recém colocados na rua Clementino Pedroso Siqueira, altura do nº 46, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3462 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI -**  
Solicita a criação de um Projeto de Lei que "Concede isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para as pessoas acometidas do Transtorno do Espectro Autista - TEA e dá outras providências", conforme minuta anexa.

**INDICAÇÃO nº 3463 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -** Solicita um Ecoponto de Recicláveis, no bairro Sitio do Rosário.

**INDICAÇÃO nº 3464 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -** Solicita um Ecoponto de Recicláveis, no bairro Jardim Rancho Alegre.

**INDICAÇÃO nº 3465 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -** Solicita um Ecoponto de Recicláveis, no bairro Jardim São Luís.

**INDICAÇÃO nº 3466 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -** Solicita a transformação da rua em uma viela, na Benedicto Alves Siqueira Castro, ao lado do nº 146, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**INDICAÇÃO nº 3467 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -** Solicita a construção de uma lombada na rua Das Águias, na altura do nº 551, no bairro Chácara das Garças.

**INDICAÇÃO nº 3468 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -** Solicita um Ecoponto de Recicláveis para promover a coleta seletiva no bairro Cristal Park.

**INDICAÇÃO nº 3469 - VEREADOR ZAQUEU -** Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na rua Vinício Ferreira de Oliveira, entre os nº 37 e 187, no bairro Parque dos Monteiros II.

**INDICAÇÃO nº 3470 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -** Solicita um Ecoponto de Recicláveis no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

**INDICAÇÃO nº 3471 - VEREADOR ZAQUEU -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Alice da Silva, no bairro Parque dos Monteiros II.

**INDICAÇÃO nº 3472 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO -** Solicita uma fiscalização e melhoria na sinalização asfáltica e placas de indicação em paradas destinadas a transportes escolares de todos os Colégios do Município , também executar penalidade cabível aos condutores infratores.

**INDICAÇÃO nº 3473 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -** Solicita um Ecoponto de Recicláveis para promover a coleta seletiva e reduzir a quantidade de resíduos enviados para os aterros sanitários, se possível a coleta seletiva em domicilio, no bairro Jardim Isaura.

**INDICAÇÃO nº 3474 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS -** Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na rua Vicente do Rêgo Monteiro, na altura do nº 575, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3475 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a retomada da coleta de lixo reciclável, no bairro Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 3478 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO** - Solicita a construção de uma lombada no sentido Fazendinha, na estrada Tenente Marques, antes da Rotatória do Parque dos Monteiros, na altura do nº 3.427, no bairro Parque dos Monteiro.

**INDICAÇÃO nº 3479 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita a análise e promulgação de Lei para dispor nas escolas de educação básica do Município, a prestação de serviços de psicologia e assistência social a todos os alunos dela necessitados.

**INDICAÇÃO nº 3480 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita um Eco ponto de Recicláveis para promover a coleta seletiva e reduzir a quantidade de resíduos enviados para os aterros sanitários, se possível a coleta seletiva em domicílio, no bairro Germano.

**INDICAÇÃO nº 3481 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO** - Solicita a reforma do Colégio Municipal Educador Paulo Freire, na rua da Fartura, nº 1001, no bairro Vila Poupança - Fazendinha.

**INDICAÇÃO nº 3482 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita um Eco ponto de Recicláveis, no bairro Cururuquara.

**INDICAÇÃO nº 3483 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita um Programa de apoio psicológico para famílias de crianças com transtorno do espectro autista.

**INDICAÇÃO nº 3485 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita que amplie o número de ventiladores em caráter emergencial em todas as salas de aulas do Colégio Municipal Papa João Paulo II, Assim como a manutenção ou troca dos equipamentos existentes, no bairro Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3486 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na rua Alice da Silva altura do nº 15, no bairro Parque dos Monteiros II.

**INDICAÇÃO nº 3487 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a manutenção dos bebedouros que se encontram quebrados no Colégio Municipal Papa João Paulo II, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3488 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a pintura externa do Colégio Sebastião Florêncio de Athayde, na estrada Municipal São João, nº 119, no bairro Itaim Mirim.

**INDICAÇÃO nº 3489 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a desobstrução dos bueiros, na rua Penha, altura do nº 134, no bairro Parque Fernão Dias.

**INDICAÇÃO nº 3490 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a abertura de uma via, interligando o Caminho de Servidão, acesso ao Residencial New Ville, altura do nº 796, no bairro Recanto Maravilha III, com à 2093 avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, altura do nº 1283, no bairro Sitio do Morro.

**INDICAÇÃO nº 3491 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita um Eco ponto de Recicláveis para promover a coleta seletiva e reduzir a quantidade de resíduos enviados para os aterros sanitários, se possível a coleta seletiva em domicílio, no bairro Chácara das Garças.

**INDICAÇÃO nº 3492 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita um Eco ponto de Recicláveis para promover a coleta seletiva e reduzir a quantidade de resíduos enviados para os aterros sanitários, se possível a coleta seletiva em domicílio, no bairro Votuparim.

**INDICAÇÃO nº 3493 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a limpeza, retirada de entulho e revitalização da calçada na rua Satélite, na altura do nº 87, no bairro, Chácara do Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3494 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -** Solicita a criação de vagas de estacionamento na rua Satélite, na altura do nº 57, em frente à empresa Ômega Transporte, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3495 - VEREADOR ZAQUEU -** Solicita Eco ponto de Recicláveis para promover a coleta seletiva e reduzir a quantidade de resíduos enviados para os aterros sanitários, se possível a coleta seletiva em domicílio, no bairro Recanto Maravilha.

**INDICAÇÃO nº 3496 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -** Solicita a construção de uma rodoviária no bairro Chácara Solar III. (cento e vinte)

**INDICAÇÃO nº 3497 - VEREADOR ZAQUEU -** Solicita a troca dos pontos de ônibus do bairro Rancho Alegre, à altura da Estrada dos Romeiros km 36 nos dois sentidos, tendo como ponto de referencia o pastel do Valtão.

**INDICAÇÃO nº 3498 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA -** Solicita a implantação de um Estacionamento enfrente ao Colégio Municipal Georgina de Andrade Nadalini, na Estrada Velocino de Araújo Bastos, no bairro Parque Alvorada.

**INDICAÇÃO nº 3499 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA -** Solicita Fumacê na rua Zuleika Pedroso de Siqueira, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 3500 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita a implantação de atendimento odontológico aos sábados, na USA São Pedro, USA Fazendinha e USA Parque Santana.

**INDICAÇÃO nº 3501 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA -** Solicita a retirada de entulho na calçada na rua João Batista Castagneto frente ao nº449, no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3502 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO -** Solicita a criação de medidas de fiscalização e multa para abandono de cavalos em vias públicas.

**INDICAÇÃO nº 3503 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita a capinagem e a limpeza na rua dos Sabiás, nº 21 B, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3504 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA** - Solicita a limpeza geral em toda a extensão rua Zuleika Pedroso de Siqueira, no bairro Jardim Clementino.

**INDICAÇÃO nº 3505 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita a mudança do ponto de ônibus atualmente, na avenida Moacir da Silveira, nº 392, no bairro Jardim Isaura, para um ponto situado 70 metros à frente, na praça, na mesma rua.

**INDICAÇÃO nº 3507 - VEREADORA JANETINHA FREITAS** - Solicita que as aulas de pilates no Parque do Parque Santana, sejam oferecidas em mais horários, incluindo opções em todos os períodos do dia.

**INDICAÇÃO nº 3508 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita a construção da calçada na avenida Conselheiro Ramalho Nº 434 em frente ao Sesi, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3509 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita a capinagem e a limpeza na rua Constantinopla, nº 551, no bairro Jardim Isaura.

**INDICAÇÃO nº 3510 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita a instalação das grades, no bueiro situado na Al. Gregório Bogossiane Sobrinho, altura do nº4000, no bairro Tamboré.

**INDICAÇÃO nº 3511 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita a ampliação do atendimento Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas da rede pública municipal.

**INDICAÇÃO nº 3512 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a Reforma e Revitalização do Colégio Municipal Profº Emília Gil D'Assunção, localizado na R. John Graz, nº131, no bairro do Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3513 - VEREADOR VAGUINHO** - Solicita a capinagem e limpeza em toda extensão da rua Soldado Paulo Sérgio Romão, no bairro Parque Santana.

**INDICAÇÃO nº 3514 - VEREADORA JANETINHA FREITAS** - Solicita que não seja retirada as aulas de futebol da escolinha do Parque Municipal do Parque Santana.

**INDICAÇÃO nº 3515 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a instalação de uma lixeira comunitária na estrada Ecoturística do Suru, altura do nº 4.530, no bairro Suru.

**INDICAÇÃO nº 3516 - VEREADORA JANETINHA FREITAS** - Solicita que seja disponibilizadas mais vagas nas áreas de esporte e atividades físicas em todos os complexos do município.

**INDICAÇÃO nº 3517 - VEREADORA JANETINHA FREITAS** - Solicita a capinagem na escola Gov. Mario Covas Junior, no bairro Parque Santana

**INDICAÇÃO nº 3518 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Waldemar da Costa, na altura do nº 67 do bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3520 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita medidas urgentes no sentido de manter acesas as luminárias da via pública, na Estrada dos Moraes, altura do nº199 (travessa), no bairro Itaim Mirim.

**INDICAÇÃO nº 3521 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a ampliação do Parque Municipal Itapuã localizado na rua Pompéia, nº598 no bairro Jardim Itapuã.

**INDICAÇÃO nº 3522 - VEREADORA JANETINHA FREITAS** - Solicita a manutenção na piscina do complexo do Jardim Isaura, no bairro Jardim Isaura.

**INDICAÇÃO nº 3523 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a reposição dos trincos dos banheiros no Colégio Municipal Governador André Franco Montoro, na rua Zodíaco, nº17, no bairro Chácara do Solar III.

**INDICAÇÃO nº 3525 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a manutenção do muro da USA São Pedro localizada na rua do Gavião ao lado do nº 220 no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 3526 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a instalação de uma lixeira comunitária na confluência da rua Doutor João Procópio, no bairro Vila Nova com avenida Brasil.

**INDICAÇÃO nº 3527 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS** - Solicita a construção de uma meia quadra de basquete (streetball) no Parque Colinas Anhanguera, localizado no bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 3528 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO** - Solicita a construção de uma cobertura na quadra de esportes localizada na Rua Amapá , altura do número 174 no Bairro Recanto Silvestre Fazendinha.

**INDICAÇÃO nº 3529 - VEREADOR JONATHAN GOMES** - Solicita a manutenção nos ventiladores do Colégio Municipal Governador André Franco Montoro, na Rua Zodíaco, número 17, bairro Chácara do Solar III.

**INDICAÇÃO nº 3530 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita um curso de apicultor aos profissionais ambientais da Prefeitura Municipal.

**INDICAÇÃO nº 3531 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Delta em frente ao nº 212 no bairro Parque Jaguari (Fazendinha)

**INDICAÇÃO nº 3532 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Delta em frente ao nº 477 no bairro Parque Jaguari (Fazendinha)

**INDICAÇÃO nº 3533 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA -**  
Solicita a manutenção asfáltica na Rua Terra em frente ao nº 35 no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**PAUTA DOS REQUERIMENTOS**  
**3ª Sessão Ordinária de 18/02/2025**

**REQUERIMENTO nº 214 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita à empresa Enel Brasil, alinhamento dos fios na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, metros após o acesso a Alameda Ibérica, no bairro Tamboré.

**O REFERIDO REQUERIMENTO DA PAUTA EM PLENÁRIO PELA AUSÊNCIA DO AUTOR**

**REQUERIMENTO nº 215 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita à empresa EMTU, que seja criada uma linha de ônibus saindo do terminal rodoviário Fazendinha na Avenida Tenente Marques, no bairro Vila Poupança, com destino ao hospital das clínicas de São Paulo localizado na rua Doutor Ovídio Pires de Campos, número 225, no bairro Cerqueira César.

**REQUERIMENTO nº 216 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita à empresa SABESP S/A, o conserto do vazamento e a manutenção asfáltica na avenida Fortunato de Camargo em frente ao nº1.018 A, no bairro Cidade São Pedro -Gleba A.

**REQUERIMENTO nº 217 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita à empresa Enel Brasil, o alinhamento dos fios, caídos no passeio público na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, no trecho do nº 3.095 até 3.566, no bairro Tamboré.

**O REFERIDO REQUERIMENTO DA PAUTA EM PLENÁRIO PELA AUSÊNCIA DO AUTOR**

**REQUERIMENTO nº 218 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita à empresa Enel Brasil, o alinhamento dos fios, caídos no passeio público na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, altura da Al. Terras Altas, no bairro Tamboré.

**O REFERIDO REQUERIMENTO DA PAUTA EM PLENÁRIO PELA AUSÊNCIA DO AUTOR**

**REQUERIMENTO nº 219 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita à empresa SABESP S/A, que providencie o nivelamento da camada asfáltica, na Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, na altura do nº 446, no bairro Tamboré.

**O REFERIDO REQUERIMENTO DA PAUTA EM PLENÁRIO PELA AUSÊNCIA DO AUTOR**

**REQUERIMENTO nº 220 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL** - Solicita à empresa SABESP S/A, para que realize a verificação do vazamento de esgoto na Rua Capricórnio, em frente ao número 15 no Bairro Parque Santana I.

**REQUERIMENTO nº 221 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA** - Solicita ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, junto a Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, que sejam adicionados ao Itinerário da linha 467 SANTANA DE PARNAÍBA (CENTRO DE PARNAÍBA) - SÃO PAULO (LAPA) - Intermunicipal, as seguintes Rotas: rua D'Alessandro Carmine, no bairro Parque dos Monteiros I, passando em frente ao Colégio Municipal João de Barro, Rua Plutão no bairro Chácara Solar II (Fazendinha), Rua Vênus no bairro Chácara Solar II (Fazendinha), rua Netuno, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha), passando em frente ao Colégio Chácara Solar, rua Urano, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha), rua Rondônia, no bairro Chácara Solar III (Fazendinha), rua Etelvino dos Santos, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha), retornando para a avenida Tenente Marques.

**REQUERIMENTO nº 222 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA** - Solicita à empresa SABESP S/A, para que seja verificado em caráter de urgência a constante falta de água na Rua Alice da Silva, no bairro Parque dos Monteiros II.

**REQUERIMENTO nº 223 - VEREADOR ZAQUEU** - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de esgoto na Rua Bulgária, em frente ao nº 551, bairro Chácara São Luís.

**REQUERIMENTO nº 224 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA**

- Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na avenida Baptista Borba, em frente ao nº 738, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**REQUERIMENTO nº 225 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA**

- Solicita à empresa SABESP S/A, para que faça averiguação do vazamento de esgoto na Rua da Baleia, nº361 no bairro Cidade São Pedro Gleba B.

**REQUERIMENTO nº 226 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA**

- Solicita da empresa Enel, o alinhamento da fiação em toda extensão da Rua Mussum no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 227 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA**

- Solicita da empresa Tecipar Engenharia e Meio Ambiente, que seja implantado a coleta seletiva em todos os bairros da cidade, exceto no Bairro Alphaville que já existe.

**REQUERIMENTO nº 228 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA**

- Solicita ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, a construção de uma rotatória na estrada dos Romeiros SP-312, 12426-12628, próximo da entrada da estrada Voturuna, no bairro Voturuna.

**REQUERIMENTO nº 229 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA**

- Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Terra, em frente ao nº 509, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 230 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA**

- Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Lua Crescente, próximo ao nº 73, no bairro Jardim do Luar (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 231 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA**

- Solicita à empresa SABESP S/A, a conserto do vazamento na avenida Conselheiro Ramalho nº 434, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**REQUERIMENTO nº 232 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita que seja oficiada à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU e ao Consórcio ANHANGUERA, empresa que opera a linha intermunicipal 833, para que providencie o cumprimento dos horários de partidas no município.

**O REFERIDO REQUERIMENTO DA PAUTA EM PLENÁRIO PELA AUSÊNCIA DO AUTOR**

**REQUERIMENTO nº 233 - VEREADORA SABRINA COLELA** - Solicita à empresa Enel Brasil, para que tome providencias referente às recorrentes oscilações e quedas de energia elétrica no bairro Parque Sinai, especialmente na rua das Azaleias, e ruas adjacentes.

**O REFERIDO REQUERIMENTO DA PAUTA EM PLENÁRIO PELA AUSÊNCIA DO AUTOR**

**REQUERIMENTO nº 234 - VEREADORES LUCIANO ALMEIDA PRESIDENTE HUGO SILVA, LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA e RONALDINHO RD** - Solicita à empresa SABESP S/A, a construção de um reservatório de água para o Conjunto Habitacional São Benedito, com o objetivo de sanar a constante falta de água que tem afetado os moradores das rua Alto da Boa Vista e rua Padre Gregor Karl Lutz, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**REQUERIMENTO nº 235 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI** - Solicita a empresa SABESP S/A, para que a mesma venha providenciar o nivelamento da tampa da rede de esgoto na Rua Alberto Frediani, em frente ao n.º 192, no Bairro Jardim Frediani.

**REQUERIMENTO nº 236 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI** - Solicita a empresa SABESP S/A, a vistoria e a contenção do vazamento na tubulação de abastecimento de água localizada na Rua Professor Edgar de Moraes, na altura do n.º 225, no Jardim Frediani.

**REQUERIMENTO nº 237 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA PRESIDENTE HUGO SILVA, LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA e RONALDINHO RD** - Solicita a empresa SABESP S/A, a construção de um reservatório de água ou, caso não seja

viável, a reativação da caixa d'água abandonada para abastecer as residências nas Ruas Curitiba, Bento Crispim de Oliveira, Recife, Antônio Marchezini e Antônio da Silva Pontes, Bairro Cidade São Pedro.

**REQUERIMENTO nº 238 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA**

- Solicita a empresa SABESP S/A, para que seja verificado o vazamento de água na Rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo em frente ao nº 252 no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha)

**REQUERIMENTO nº 239 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA**

- Solicita a empresa SABESP S/A, para que seja verificado o vazamento de água na Rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo em frente ao nº 248 no Bairro Jardim das Avencas (Fazendinha)

## **PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR**

**3ª Sessão Ordinária de 18/02/2025**

### **REQUERIMENTO DE PESAR nº 18 - VEREADORA JANETINHA FREITAS**

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba JOSÉ DEUZINHO BATISTA SALES, ocorrido em 12 de fevereiro de 2025.

**PAUTA DAS MOÇÕES**  
**3ª Sessão Ordinária de 18/02/2025**

**MOÇÃO nº 6 - VEREADOR JONATHAN GOMES**

Aplausos ao Educador ADÃO DE ABREU GOMES JÚNIOR , pelo seu tempo de contribuição e dedicação ao serviço público no município.

**MOÇÃO nº 7 - VEREADORA JANETINHA FREITAS**

Aplausos a chegada do Padre GUSTAVO VIEIRA vigário da Paróquia Santana Anna.

**MOÇÃO nº 8 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA**

Repúdio à declaração proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que afirmou: "SE ESTÁ CARO, NÃO COMPRE."

**MOÇÃO nº 9 - VEREADORA JANETINHA FREITAS**

Aplausos ao evento católico (Summer Beats) que acontece anualmente no Estado de São Paulo.

**MOÇÃO nº 10 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO**

Aplausos para ao DIA DO RÁDIO "Rebobinando o Passado: Duas Histórias, uma Sintonia: O Rádio."

**LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES**  
**3ª SESSÃO ORDINÁRIA de 18/02/2025**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 191/2025, DE 07/02/2025**

“Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais para o doador que tenha manifestado a vontade de doar órgãos por meio da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano – AEDO.”

**AUTORIA: VEREADOR LUCIANO ALMEIDA**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 192/2025, DE 10/02/2025**

"Dispõe sobre a garantia de leitos separados para mães de natimortos nas unidades de saúde do município de Santana de Parnaíba-SP."

**AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 193/2025, DE 10/02/2025**

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável, com qualidade, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências."

**AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 194/2025, DE 11/02/2025**

“Institui o Programa Municipal de Cinoterapia.”

**AUTORIA: VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 195/2025, DE 11/02/2025**

“Institui o Programa “Patrulha da Pessoa Idosa”.”

**AUTORIA: VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 196/2025, DE 13/02/2025**

"Dispõe sobre a extensão dos horários de funcionamento das creches municipais, passando a operar das 6h às 20h, visando atender às necessidades das famílias e promover o desenvolvimento infantil. "

**AUTORIA: VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 198/2025, DE 13/02/2025**

"Dispõe sobre a implantação de um Programa de cumprimento de suspensão escolar através da realização de trabalhos temáticos e apresentações do mesmo para a comunidade escolar."

**AUTORIA: VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 199/2025, DE 13/02/2025**

"Institui o Programa Municipal de Castração Animal Mensal e dá outras providências."

**AUTORIA: VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 200/2025, DE 14/02/2025**

"Acrescenta o novo inciso V no art. 11 da Lei nº 2071 de 06 de março de 1998, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso dos Bens Públicos do Município incluídos em Loteamentos Residenciais".

**AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 201/2025, DE 13/02/2025**

"Dispõe sobre a proibição da comercialização, instalação e uso de escapamento para motocicletas que produzem ruídos acima do limite máximo permitido."

**AUTORIA: VEREADORA JANETINHA FREITAS**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 202/2025, DE 14/02/2025**

"Dispõe sobre a Instalação de Semáforos Sonoros, para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias do Município de Santana de Parnaíba."

**AUTORIA: VEREADOR LUCIANO ALMEIDA**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 203/2025, DE 14/02/2025**

"Dispõe sobre o resgate, captura e remoção de abelhas africanas, silvestres nativas e da abelha doméstica com ferrão, em áreas publicas e particulares no Município de Santana de Parnaíba."

**AUTORIA: VEREADOR RONALDINHO RD**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 204/2025, DE 14/02/2025**

"Institui o Setembro Laranja no Município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de promover a conscientização sobre a segurança do paciente, incluindo o programa "Vacina Segura", e dá outras providências."

**AUTORIA: VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI**

**PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 205/2025, DE 14/02/2025**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de ferramenta que permita às passageiras mulheres escolherem o sexo do motorista dos aplicativos de transporte cadastrados no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

**AUTORIA: VEREADOR LUCIANO ALMEIDA**

**PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025, DE 14/02/2025.**

"Altera a redação do art. 145 do Regimento Interno."

Refere-se à abertura das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

**AUTORIA: A MESA**

**PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025, DE 14/02/2025.**

"Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para o fim que especifica."

**AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA**

**REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES**

## PROJETO DE LEI Nº 191/2025

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais para o doador que tenha manifestado a vontade de doar órgãos por meio da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano – AEDO.

**Luciano Aparecido Almeida**, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas do município de Santana de Parnaíba o cidadão que tenha manifestado a sua vontade de doar órgãos por meio da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano – AEDO, instituída nos termos do Provimento n. 164, de 27 de março de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A AEDO deverá ser apresentada no ato da inscrição, trazendo a chave de acesso e QR Code para consulta e verificação da autenticidade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 07 de Fevereiro de 2025.



**LUCIANO ALMEIDA**  
(Luciano Aparecido Almeida)  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 191

A presente proposição representa um avanço significativo na simplificação e eficiência do processo de autorização para doações. Ao estabelecer uma forma eletrônica e gratuita, busca-se facilitar a manifestação da vontade dos cidadãos em relação à doação de órgãos, promovendo um aumento nas doações e fomentando a discussão sobre a importância desse gesto solidário na sociedade.

A Associação Brasileira de Transplante de Órgãos informa que atualmente a recusa das famílias em autorizar a doação é de cerca de 50%, enquanto em países como a Espanha, a taxa é de apenas 12%. Pela legislação vigente, quem autoriza a doação em caso de morte encefálica é a família do cidadão.

Diante desta realidade, recentemente foi publicado o Provimento n. 164 de 27 de março de 2024, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dispondo sobre a Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano – AEDO. A autorização eletrônica estará disponível gratuitamente pelo site [www.aedo.org.br](http://www.aedo.org.br) e por meio da Central Nacional de Doadores de Órgãos. Com a AEDO, a manifestação de vontade fica registrada em uma base de dados acessada pelos profissionais da Saúde, que terão em mãos a comprovação do desejo do falecido para apresentar à família.

Portanto, a proposta está em conformidade com a legislação, reconhecendo a necessidade urgente de implementar estratégias que tragam melhorias significativas à população. A implementação de medidas eficazes no âmbito municipal reforça o compromisso com as diretrizes estabelecidas em instâncias superiores.

Plenário Antônio Branco, 07 de Fevereiro de 2025.



**LUCIANO ALMEIDA**  
(Luciano Aparecido Almeida)  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

## PROJETO DE LEI Nº 192/2025

Dispõe sobre a garantia de leitos separados para mães de natimortos nas unidades de saúde do município de Santana de Parnaíba-SP.

**Sabrina Colela Prieto** , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de leitos separados para mães de natimortos nas unidades de saúde públicas e privadas do município de Santana de Parnaíba, visando garantir o bem-estar físico e emocional dessas pacientes.

**Art. 2º** As unidades de saúde deverão garantir que mães que passaram pela experiência de natimorto ou óbito neonatal não sejam alocadas nas mesmas enfermarias que mães acompanhadas de seus recém-nascidos vivos.

**Art. 3º** Os hospitais e maternidades deverão estruturar suas instalações para cumprir com a presente lei, podendo para tanto:

I - Criar leitos exclusivos para esses casos;

II - Adaptar espaços existentes para o atendimento adequado;

III - Ofertar suporte psicológico especializado para as mães que enfrentarem essa situação.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo, regulamentar a presente lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Fevereiro de 2025.



**SABRINA COLELA**

(Sabrina Colela Prieto)

**VEREADORA - REPUBLICANOS**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 192

A experiência de perder um bebê no momento do parto é uma situação de extrema dor e fragilidade emocional para a mulher. A permanência dessas mães em leitos conjuntos com mulheres que deram à luz bebês vivos pode agravar seu sofrimento e impactar negativamente seu processo de luto e recuperação.

A proposta deste projeto de lei visa garantir um acolhimento mais humanizado, proporcionando um ambiente mais respeitoso e adequado para as mães enlutadas, além de assegurar suporte psicológico especializado. Tal medida já é adotada em algumas unidades de saúde de referência e demonstrou ser fundamental para o bem-estar dessas pacientes.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa, que contribuirá significativamente para a humanização do atendimento às mães de natimortos em nosso município.

Plenário Antônio Branco, 10 de Fevereiro de 2025.



**SABRINA COLELA**

(Sabrina Colela Prieto)

**VEREADORA - REPUBLICANOS**

## PROJETO DE LEI Nº 193/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável, com qualidade, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

**João Antonio Aguiar Barros Galhardi** ,  
Vereador da Câmara Municipal de Santana  
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais e em  
conformidade com o disposto na Lei  
Orgânica do Município de Santana de  
Parnaíba e no Regimento Interno,  
submetem à apreciação do Colendo  
Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Programa Municipal de Emagrecimento Saudável, com a finalidade de promover a melhoria da saúde e da qualidade de vida dos munícipes, por meio da adoção de práticas alimentares equilibradas, incentivo à atividade física, educação nutricional e acompanhamento multidisciplinar, visando à prevenção, ao controle e à redução dos índices de sobrepeso e obesidade.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável:

- I – Incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis e a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a redução dos índices de sobrepeso e obesidade;
- II – Promover a educação nutricional por meio de palestras, oficinas, consultas e campanhas informativas, orientando a população sobre o consumo consciente, a leitura de rótulos e o planejamento de refeições equilibradas;
- III – Oferecer acompanhamento multidisciplinar, integrando os serviços de nutrição, educação física, psicologia e demais áreas correlatas, para o atendimento integral dos participantes;
- IV – Estimular o uso de espaços públicos, como parques e centros comunitários, para a realização de atividades físicas em grupo, mutirões e eventos esportivos;
- V – Fomentar parcerias com o setor privado, academias, instituições de ensino, clínicas e centros de saúde, visando à ampliação do acesso às atividades de promoção da saúde;
- VI – Estabelecer indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação que possibilitem a aferição dos resultados alcançados e a efetividade das ações implementadas.

**Art. 3º** O Programa destina-se a toda a população do Município de Santana de Parnaíba, com especial atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade social, que apresentem índices elevados de sobrepeso e obesidade, bem como àqueles que demandem apoio para a reestruturação de seus hábitos alimentares e de atividade física, mediante encaminhamento dos serviços de saúde e educação municipais.

**Art. 4º** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos correlatos, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável, devendo:

I – Desenvolver campanhas de conscientização e educação voltadas para a promoção de uma alimentação equilibrada e da prática regular de exercícios físicos;

II – Organizar grupos de apoio e sessões de orientação nutricional e física, utilizando espaços públicos e centros comunitários para a realização de atividades gratuitas ou a custos acessíveis;

III – Firmar parcerias com academias, instituições de ensino, clínicas de nutrição e centros esportivos para oferecer cursos, workshops e atendimentos especializados aos munícipes;

IV – Capacitar e atualizar profissionais envolvidos no atendimento e acompanhamento dos participantes, garantindo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados;

V – Estabelecer metas e indicadores para mensurar a redução dos índices de sobrepeso e obesidade, com avaliações periódicas que permitam ajustes e aprimoramentos no programa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Santana de Parnaíba, suplementadas, se necessário, conforme a legislação em vigor.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo os procedimentos, os critérios de elegibilidade e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Fevereiro de 2025.



**JOÃO GALHARDI**

(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)

**VEREADOR - PSD**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 193**

A presente proposta legislativa tem como escopo a criação do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável, uma iniciativa inovadora e abrangente que visa transformar a qualidade de vida dos cidadãos de Santana de Parnaíba. Este programa propõe-se a enfrentar de forma efetiva os desafios relacionados ao sobrepeso e à obesidade, problemas de saúde pública que impactam diretamente não apenas o bem-estar individual, mas também a eficiência dos serviços de saúde, a produtividade econômica e a qualidade de vida da comunidade como um todo.

A necessidade de promover o emagrecimento de forma saudável e sustentável é amplamente reconhecida pela importância de prevenir doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares e certos tipos de câncer, que muitas vezes decorrem de hábitos alimentares inadequados e da prática insuficiente de atividade física. Além disso, o sedentarismo e a má alimentação acarretam elevados custos para o sistema de saúde, gerando uma sobrecarga nos recursos públicos que poderiam ser direcionados para outras áreas de interesse coletivo. Assim, a implementação de um programa integrado e de qualidade torna-se não apenas uma questão de saúde individual, mas também de justiça social e eficiência econômica.

### **Fundamentação Constitucional e Legal**

A base para a criação deste programa encontra-se na Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado. O art. 6º da Constituição elenca direitos sociais fundamentais, entre os quais se incluem a educação, o trabalho e a assistência aos desamparados, elementos essenciais para a construção de uma sociedade saudável e equilibrada. Por meio desta lei, o Município de Santana de Parnaíba exerce sua competência para promover políticas públicas que visem à proteção e à promoção da saúde dos seus cidadãos, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Ademais, o programa se alinha aos preceitos estabelecidos nas diretrizes de saúde pública, que enfatizam a prevenção como estratégia principal para reduzir a incidência de doenças. Ao promover a educação nutricional, incentivar a atividade física e oferecer acompanhamento multidisciplinar, o projeto não só previne o surgimento de condições de sobrepeso e obesidade, mas também cria um ambiente propício para a adoção de práticas saudáveis que perdurem por toda a vida dos munícipes.

## **Abordagem Multidisciplinar e Intersetorial**

Um dos pontos fortes do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável é sua abordagem multidisciplinar. O sucesso na promoção de um estilo de vida saudável depende da articulação entre diversas áreas do conhecimento e de diferentes setores da administração pública. Assim, o programa contará com a integração de serviços de nutrição, educação física, psicologia e, quando necessário, assistência social. Essa integração permite um acompanhamento holístico, que abrange não apenas a modificação de hábitos alimentares e o aumento da atividade física, mas também o suporte emocional e a orientação para a superação de barreiras que dificultem a adoção de comportamentos saudáveis.

Além disso, a colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com parcerias estratégicas com o setor privado, academias, clínicas e centros esportivos, ampliará o alcance do programa e garantirá que as ações implementadas sejam baseadas em evidências científicas e boas práticas internacionais. Essa articulação intersetorial contribui para a criação de uma rede de apoio robusta e integrada, capaz de proporcionar aos participantes os recursos e o incentivo necessários para alcançar e manter resultados positivos a longo prazo.

## **Impacto na Saúde Pública e Redução de Custos**

Os benefícios do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável estendem-se para além da melhoria individual da saúde dos participantes. Ao reduzir os índices de sobrepeso e obesidade, o programa impacta diretamente a diminuição da prevalência de doenças crônicas, contribuindo para a redução dos gastos públicos com tratamentos médicos, internações hospitalares e medicamentos. Essa economia de recursos pode ser reinvestida em outras áreas prioritárias, promovendo um ciclo virtuoso de melhoria na saúde pública e na qualidade de vida da população.

A implementação de ações preventivas e educativas também contribui para o fortalecimento do sistema de saúde, ao reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e tratamentos de longa duração, que muitas vezes são necessários em decorrência de complicações associadas ao sobrepeso. Assim, o programa não só melhora os indicadores de saúde da população, mas também promove a eficiência na gestão dos recursos públicos.

## **Promoção da Educação Nutricional e Conscientização**

O Programa Municipal de Emagrecimento Saudável investe significativamente em

educação nutricional, um pilar fundamental para a transformação dos hábitos alimentares. Por meio de palestras, oficinas, consultas e campanhas de comunicação, a população será orientada sobre a importância do consumo consciente, da leitura de rótulos e do planejamento de refeições equilibradas. Essa disseminação de conhecimento possibilita que os munícipes adotem práticas alimentares mais saudáveis, reduzindo a dependência de alimentos ultraprocessados e promovendo o consumo de frutas, vegetais e alimentos integrais.

Essa estratégia educativa é especialmente importante para as gerações mais jovens, que são os alicerces do futuro da cidade. Ao incluir escolas e centros de ensino nas ações do programa, o projeto promove a formação de uma cultura de saúde e bem-estar desde a infância, contribuindo para a prevenção de doenças ao longo da vida e a consolidação de hábitos positivos que perdurarão nas próximas gerações.

### **Utilização de Espaços Públicos e Fortalecimento Comunitário**

O uso estratégico dos espaços públicos é outro diferencial do programa. Ao incentivar a prática de atividades físicas em parques, praças e centros comunitários, o programa não só promove a saúde, mas também contribui para a revitalização urbana e o fortalecimento dos laços comunitários. A realização de mutirões, caminhadas, corridas e eventos esportivos cria oportunidades de interação social, estimulando a formação de grupos de apoio e redes de solidariedade que fortalecem o senso de pertencimento e a coesão social.

Essas atividades coletivas têm um impacto positivo na saúde mental dos participantes, promovendo o bem-estar emocional e reduzindo os níveis de estresse e ansiedade, que são frequentemente associados ao sedentarismo e à má alimentação. Ao transformar espaços públicos em áreas de promoção da saúde, o Município de Santana de Parnaíba reafirma seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida e com a criação de ambientes urbanos mais ativos e saudáveis.

### **Capacitação Profissional e Incentivo ao Empreendedorismo**

O acompanhamento multidisciplinar oferecido pelo programa inclui a capacitação de profissionais da saúde, bem como o incentivo ao empreendedorismo no setor da alimentação saudável. Os participantes que concluem as oficinas e os treinamentos poderão utilizar os conhecimentos adquiridos para desenvolver atividades econômicas relacionadas à produção e comercialização de alimentos orgânicos, abertura de pequenos negócios ou integração a cooperativas. Essa perspectiva de geração de

renda promove a autonomia financeira dos munícipes e contribui para o desenvolvimento econômico local, criando um ciclo sustentável de melhoria que beneficia tanto os indivíduos quanto a comunidade como um todo.

### **Monitoramento, Avaliação e Melhoria Contínua**

A implementação de indicadores e mecanismos de monitoramento é fundamental para garantir a efetividade do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável. Por meio de avaliações periódicas, será possível mensurar a redução dos índices de sobrepeso e obesidade, a adesão dos participantes às práticas saudáveis e o impacto das ações sobre os indicadores de saúde pública. Esses dados permitirão ajustes e aprimoramentos contínuos, garantindo que o programa evolua de forma a atender às necessidades da população e se mantenha alinhado com as melhores práticas internacionais.

### **Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

A proposta se coaduna com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial com o ODS 3, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, e o ODS 10, que trata da redução das desigualdades. Ao oferecer uma abordagem integrada para a promoção da saúde e da qualidade de vida, o programa contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, onde todos os cidadãos têm acesso às condições necessárias para uma vida digna e saudável.

### **Conclusão**

Em síntese, o Programa Municipal de Emagrecimento Saudável representa uma política pública inovadora e abrangente, que combina a promoção de hábitos alimentares saudáveis, o incentivo à atividade física e o acompanhamento multidisciplinar para enfrentar os desafios do sobrepeso e da obesidade. Ao integrar ações de educação, saúde, capacitação profissional e revitalização de espaços urbanos, a proposta não só melhora os indicadores de saúde, mas também fortalece a coesão social, estimula a economia local e contribui para a criação de um ambiente urbano mais dinâmico e sustentável.

Diante de todo o exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que sua implementação trará benefícios significativos à saúde pública e ao desenvolvimento social do Município de Santana de Parnaíba, consolidando um legado de prevenção, inclusão e promoção da qualidade de vida para

todos os munícipes. Este projeto se apresenta como um investimento no futuro da nossa cidade, na construção de uma sociedade mais ativa, consciente e comprometida com o bem-estar coletivo.

Plenário Antônio Branco, 10 de Fevereiro de 2025.



**JOÃO GALHARDI**

(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)

**VEREADOR - PSD**

## PROJETO DE LEI Nº 194/2025

Institui o Programa Municipal de CINOTERAPIA.

**Gabriel Silva Oliani** , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituído o Programa Municipal de CINOTERAPIA, no âmbito de espaços de saúde públicos e particulares.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entendem-se por CINOTERAPIA as modalidades de terapia assistidas por cães e outros animais.

Art. 2º. O Programa desenvolverá atividades assistidas por animais – AAA e Terapia Assistida por Animais – TAA, em escolas, creches, orfanatos, abrigos para idosos, hospitais e apresentações em geral.

Art. 3º. É facultado ao Município contratar profissionais, celebrar convênios com entidades, obter patrocínios, manter parcerias com associações, hospitais veterinários, organizações não governamentais e estabelecimentos congêneres, visando dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 4º. Poderá o Município proceder ao cadastro dos animais usados no Programa junto ao seu setor competente, com verificação de sua devida vacinação e vermifugação.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário Antônio Branco, 11 de Fevereiro de 2025.

**GABRIEL OLIANI**  
(Gabriel Silva Oliani)  
**1º SECRETÁRIO**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 194**

A presente proposta de criação do Programa de Cinoterapia no Município Santana de Parnaíba é fundamentada na crescente necessidade de implementar ações que promovam a saúde e o bem-estar da população, bem como na comprovada eficácia da terapia assistida por cães em diversos contextos terapêuticos.

É uma intervenção terapêutica que utiliza cães treinados como facilitadores de processos terapêuticos e educacionais.

Diversos estudos científicos e relatos de profissionais da área da saúde demonstram que a interação com cães pode trazer inúmeros benefícios para diferentes grupos populacionais, incluindo crianças, idosos, pessoas com deficiências, e indivíduos em recuperação de traumas.

Os principais benefícios incluem a melhoria da saúde mental e emocional, aprimoramento das habilidades sociais, estímulo físico e cognitivo, apoio na educação e terapias diversificadas.

Além dos benefícios diretos aos participantes, o Programa tem um impacto positivo na comunidade ao promover o envolvimento de voluntários, fortalecendo o espírito de solidariedade e colaboração.

A implementação deste programa prevê, além das ações da Guarda Municipal, a parceria com instituições especializadas em cinoterapia, que fornecerão os cães treinados e os profissionais capacitados para conduzir as sessões terapêuticas e será acessível em centros de saúde, escolas, asilos, e outras instituições públicas, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir dos benefícios dessa intervenção.

Diante do exposto, o Programa representa uma inovação significativa nas políticas públicas de saúde e bem-estar do município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A aprovação deste projeto de lei é, portanto, de extrema relevância e urgência, visando assegurar os benefícios amplamente comprovados da Cinoterapia aos nossos munícipes.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Plenário Antônio Branco, 11 de Fevereiro de 2025.



**GABRIEL OLIANI**  
(Gabriel Silva Oliani)  
**1º SECRETÁRIO**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

## PROJETO DE LEI Nº 195/2025

Institui o Programa “Patrulha da Pessoa Idosa”.

**Gabriel Silva Oliani** , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituído o Programa “Patrulha da Pessoa Idosa”, destinado à proteção das pessoas idosas em situação de violência, por meio de atuação preventiva, visando garantir a segurança e o bem-estar dessa população vulnerável.

Art. 2º. As diretrizes do Programa visam:

I – a prevenção e o combate à violência física, psicológica, moral e patrimonial contra a pessoa idosa, conforme a legislação vigente, com apoio dos serviços de atendimento dos órgãos competentes;

II – o monitoramento do cumprimento das normas que garantem a proteção da pessoa idosa e a responsabilização dos autores da violência;

III – a promoção e a capacitação dos agentes públicos diretamente envolvidos no atendimento à pessoa idosa vítima de violência doméstica e familiar, objetivando um atendimento humanizado e qualificado;

IV – a qualificação dos servidores dos órgãos responsáveis pelo controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a pessoa idosa, a fim de reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

V – a garantia de atendimento humanizado e inclusivo à pessoa idosa em situação de violência, com o devido cumprimento das medidas protetivas, observando sempre o respeito ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Art. 3º. O planejamento, a implementação e o monitoramento das ações da Patrulha da Pessoa Idosa serão realizados de forma articulada entre os órgãos responsáveis da

Administração Municipal de Santana de Parnaíba.

Art. 4º. A execução das ações do Programa contemplará:

I – identificação e seleção de casos a serem atendidos, após encaminhamento pelos órgãos da Administração Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública;

II – realização de visitas domiciliares periódicas e acompanhamento dos casos selecionados pelos órgãos responsáveis;

III – verificação do cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário ou pela autoridade policial, com a adoção das medidas cabíveis nos casos de descumprimento;

IV – encaminhamento da pessoa idosa vítima de violência para os serviços de apoio e assistência social e psicológica, conforme necessário.

Art. 5º. Para a realização das ações da Patrulha da Pessoa Idosa, poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades do poder público municipal, estadual e federal, bem como de outros municípios, e também com entidades privadas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 11 de Fevereiro de 2025.



**GABRIEL OLIANI**  
(Gabriel Silva Oliani)  
**1º SECRETÁRIO**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 195

O município de Santana de Parnaíba, assim como outras cidades brasileiras, enfrenta desafios crescentes no combate à violência contra a pessoa idosa, um grupo particularmente vulnerável a diferentes formas de abuso. A criação do Programa Patrulha da Pessoa Idosa visa, portanto, promover ações preventivas e corretivas para proteger este segmento da população, que muitas vezes enfrenta situações de negligência e violência no ambiente doméstico e social.

Este programa tem como objetivo proporcionar uma resposta rápida e eficiente, articulada entre os diversos órgãos responsáveis, garantindo um atendimento humanizado e especializado para as vítimas de violência. A implementação de medidas protetivas, o acompanhamento de casos e a capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos são essenciais para o sucesso dessa iniciativa.

Além disso, a parceria com entidades públicas e privadas, através de convênios e outros instrumentos legais, será fundamental para ampliar o alcance e a efetividade das ações do programa.

Diante da importância dessa iniciativa para a proteção dos idosos em Santana de Parnaíba, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa melhorar a qualidade de vida e garantir a segurança e dignidade de nossos idosos.

Plenário Antônio Branco, 11 de Fevereiro de 2025.



**GABRIEL OLIANI**  
(Gabriel Silva Oliani)  
**1º SECRETÁRIO**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

## PROJETO DE LEI Nº 196/2025

Dispõe sobre a extensão dos horários de funcionamento das creches municipais, passando a operar das 6h às 20h, visando atender às necessidades das famílias e promover o desenvolvimento infantil.

**Leonice Fedrigo Duarte da Silva**,  
Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

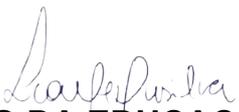
Art. 1º Fica estabelecido que as creches municipais deverão funcionar no horário das 6h às 20h, de segunda a sexta-feira, com o objetivo de proporcionar maior flexibilidade às famílias que necessitam de atendimento para seus filhos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá adequar a infraestrutura e os recursos humanos das creches para garantir a qualidade do atendimento durante o novo horário estabelecido.

Art. 3º As creches deverão promover atividades pedagógicas e recreativas que respeitem a faixa etária das crianças, assegurando um ambiente seguro e acolhedor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 13 de Fevereiro de 2025.

  
**LEO DA EDUCAÇÃO**  
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)  
**VEREADORA - MDB**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 196**

O presente projeto de lei visa atender a uma demanda crescente da nossa comunidade, que busca maior flexibilidade nos horários de atendimento das creches municipais. Sabemos que muitas famílias enfrentam desafios em conciliar suas jornadas de trabalho com a educação e o cuidado de seus filhos.

A ampliação do horário de funcionamento das creches, das 6h às 20h, permitirá que mais crianças tenham acesso a um ambiente educacional de qualidade, além de oferecer suporte às famílias que necessitam de um horário mais amplo para deixar seus filhos sob cuidados adequados, pois muitos não trabalham no nosso Município. Estamos certos de que essa medida contribuirá para o desenvolvimento das crianças e para a melhoria da qualidade de vida das famílias em nosso município. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante em direção a uma educação mais inclusiva e acessível.

Plenário Antônio Branco, 13 de Fevereiro de 2025.

  
**LEO DA EDUCAÇÃO**  
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)  
**VEREADORA - MDB**

## PROJETO DE LEI Nº 198/2025

Dispõe sobre a implantação de um Programa de cumprimento de suspensão escolar através da realização de trabalhos temáticos e apresentações do mesmo para a comunidade escolar.

**Leonice Fedrigo Duarte da Silva** ,  
Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º - Este projeto de lei tem como objetivo estabelecer um programa de cumprimento de suspensão escolar que promova a reflexão e o aprendizado dos alunos sobre as consequências de suas ações, por meio da realização de trabalhos escolares relacionados ao motivo da suspensão.

Art. 2º - O programa será aplicado a alunos que receberem suspensão por infrações disciplinares. Durante o período de suspensão, o aluno deverá desenvolver um trabalho escolar que aborde o tema da infração cometida.

Art. 3º - O trabalho deverá ser elaborado sob a orientação de um professor designado pela escola. O tema do trabalho deve ser discutido com o aluno, levando em consideração a natureza da infração e buscando promover a conscientização sobre o comportamento adequado. O trabalho pode incluir pesquisas, redações, apresentações em grupo ou projetos práticos, conforme a idade e o nível escolar do aluno.

Art. 4º - Ao final do período de suspensão, o aluno deverá apresentar o trabalho desenvolvido para seus colegas de classe. A apresentação deverá ser realizada em um ambiente seguro e respeitoso, promovendo o diálogo e a troca de experiências.

Art. 5º - A avaliação do trabalho será feita pelo professor responsável, considerando a qualidade do conteúdo, a criatividade e a capacidade de reflexão do aluno sobre a infração cometida. O aluno poderá receber feedback construtivo, visando seu desenvolvimento pessoal e acadêmico.

Art. 6º - Este programa deverá ser implementado em todas os Colégios da rede Municipal , com a devida capacitação dos educadores para orientar os alunos durante o processo. A escola deverá garantir que o ambiente de apresentação seja acolhedor e que todos os alunos se sintam à vontade para compartilhar suas experiências.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 13 de Fevereiro de 2025.

  
**LEO DA EDUCAÇÃO**  
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)  
**VEREADORA - MDB**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 198

O presente projeto de lei visa transformar a experiência da suspensão escolar em uma oportunidade de aprendizado e reflexão para os alunos. Sabemos que a disciplina é fundamental para o ambiente escolar, mas também acreditamos que a punição deve ser acompanhada de educação e conscientização.

A proposta de realizar trabalhos temáticos relacionados à infração cometida permitirá que os alunos compreendam as consequências de suas ações e desenvolvam habilidades de pesquisa, escrita e apresentação. Além disso, ao compartilhar suas experiências com os colegas, eles poderão contribuir para um ambiente escolar mais colaborativo e respeitoso.

Estamos certos de que essa medida não apenas ajudará na formação de cidadãos mais conscientes, mas também promoverá um clima escolar mais positivo, onde todos possam aprender com os erros e crescer juntos.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante em direção a uma educação mais inclusiva e transformadora.

Plenário Antônio Branco, 13 de Fevereiro de 2025.

  
**LEO DA EDUCAÇÃO**  
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)  
**VEREADORA - MDB**

## PROJETO DE LEI Nº 199/2025

Institui o Programa Municipal de Castração Animal Mensal e dá outras providências.

**Leonice Fedrigo Duarte da Silva** ,  
Vereadora da Câmara Municipal de Santana  
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais e em  
conformidade com o disposto na Lei  
Orgânica do Município de Santana de  
Parnaíba e no Regimento Interno,  
submetem à apreciação do Colendo  
Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º - Esta lei institui o Programa Municipal de Castração Animal Mensal, com o objetivo de controlar a população de animais domésticos, promover a saúde pública e garantir o bem-estar animal no município.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - Castração: o procedimento cirúrgico de esterilização de animais domésticos, incluindo cães e gatos;

II - Programa: o conjunto de ações e serviços destinados à realização da castração animal mensal.

Art. 3º - O Programa Municipal de Castração Animal será realizado mensalmente, em datas e locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com organizações não governamentais e clínicas veterinárias. A castração será oferecida gratuitamente para animais de propriedade de famílias de baixa renda, mediante comprovação de situação socioeconômica.

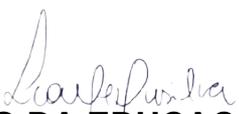
Art. 4º - A Prefeitura Municipal deverá promover campanhas de conscientização sobre a importância da castração, visando a redução do abandono e da superpopulação de animais. As informações sobre as datas, locais e procedimentos para a castração deverão ser amplamente divulgadas por meio de mídias sociais, panfletos e outros meios de comunicação.

Art. 5º - A Prefeitura poderá firmar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e outros órgãos públicos para a execução do Programa, visando a otimização de recursos e a ampliação do alcance das ações.

Art. 6º - Os recursos necessários para a implementação do Programa serão provenientes do orçamento municipal, podendo ser complementados por doações e parcerias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 13 de Fevereiro de 2025.

  
**LEO DA EDUCAÇÃO**  
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)  
**VEREADORA - MDB**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 199

O presente projeto de lei visa a criação do Programa Municipal de Castração Animal Mensal, uma iniciativa fundamental para o controle da população de animais domésticos em nosso município. A superpopulação de cães e gatos é um problema que afeta não apenas a saúde e o bem-estar dos animais, mas também a saúde pública e a qualidade de vida da população.

A castração é uma medida eficaz para prevenir o abandono e a proliferação indesejada de animais, contribuindo para a redução do número de animais em situação de rua e, conseqüentemente, para a diminuição de problemas relacionados, como zoonoses e acidentes de trânsito.

Além disso, o programa será acessível a famílias de baixa renda, garantindo que todos tenham a oportunidade de participar e contribuir para um ambiente mais saudável e seguro. A conscientização sobre a importância da castração será um dos pilares do programa, promovendo uma cultura de responsabilidade em relação aos animais de estimação.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo significativo em direção ao bem-estar animal e à saúde pública em nosso município.

Plenário Antônio Branco, 13 de Fevereiro de 2025.

  
**LEO DA EDUCAÇÃO**  
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)  
**VEREADORA - MDB**

## PROJETO DE LEI Nº 200/2025

Acrescenta o novo inciso V no art. 11 da Lei nº 2071 de 06 de março de 1998, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso dos Bens Públicos do Município incluídos em "Loteamentos Residenciais".

**João Antonio Aguiar Barros Galhardi** ,  
Vereador da Câmara Municipal de Santana  
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais e em  
conformidade com o disposto na Lei  
Orgânica do Município de Santana de  
Parnaíba e no Regimento Interno,  
submetem à apreciação do Colendo  
Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art.1** Acrescenta o inciso V no artigo 11 da Lei nº 2071, de 06 de março de 1998,  
Art.11 O Poder concedente manterá, após a outorga do direito real de uso, todas as prerrogativas e deveres relativamente ao loteamento, cabendo-lhe especialmente:

I - fiscalizar o uso dos bens concedidos;

II - promover a vigilância sanitária;

III - realizar a coleta de lixo;

IV - manter iluminação pública.

V – A poda de árvores situadas dentro dos condomínios e loteamentos residenciais será de responsabilidade do setor público municipal, salvo quando a vegetação estiver em contato com a rede elétrica, hipótese em que a obrigação caberá à concessionária de energia elétrica.

**Parágrafo único** Para que a solicitação de poda seja atendida, o condomínio deverá apresentar um requerimento formal à Prefeitura, acompanhado de laudo técnico de profissional habilitado que justifique a necessidade do serviço, salvo em casos de emergência, onde o atendimento deverá ocorrer de forma prioritária.

**Art. 2** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos e operacionais necessários para sua

implementação.

**Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



**JOÃO GALHARDI**  
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)  
**VEREADOR - PSD**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 200

A inclusão do Inciso V no Artigo 11 da Lei nº 2071/1998 tem como finalidade estabelecer claramente a responsabilidade do setor público na poda de árvores dentro dos condomínios e loteamentos residenciais de Santana de Parnaíba, garantindo a preservação da arborização urbana e a segurança dos moradores

### **1. Base Constitucional e Legal**

**Artigo 23, inciso VI** da Constituição Federal – Determina que é competência comum da União, Estados e Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, o que inclui a manutenção da arborização urbana. Artigo 30, inciso I da Constituição Federal – Estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a regulamentação da manutenção e poda de árvores em áreas urbanas.

Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), Artigo 2º – Dispõe sobre a necessidade de conservação da vegetação em áreas urbanas para garantir a qualidade ambiental e prevenir riscos de desastres naturais.

Assim, a poda de árvores em condomínios se enquadra como um serviço essencial de manutenção ambiental e urbana, justificando a obrigação do poder público em sua execução, salvo nos casos onde os galhos estiverem em contato com a rede elétrica, hipótese em que a Lei nº 8.987/1995 (Lei das Concessões de Serviços Públicos, Artigo 6º, §1º) estabelece que a concessionária de energia deve atuar para garantir a segurança da rede elétrica.

### **2. Responsabilidade do Poder Público e da Concessionária de Energia**

A poda de árvores em áreas privadas de loteamentos residenciais que impactam vias públicas e infraestrutura urbana é de interesse público, cabendo ao município executar o serviço.

No entanto, em casos de interferência direta na rede elétrica, a responsabilidade passa a ser da concessionária de energia, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que exige que as empresas concessionárias realizem a poda

para evitar acidentes e interrupções no fornecimento de eletricidade.

### **3. Princípio da Supremacia do Interesse Público e Prevenção de Danos**

De acordo com a Súmula 645 do Supremo Tribunal Federal (STF), os municípios possuem competência para organizar e disciplinar a poda de árvores dentro de seu território, desde que resguardem o interesse público e garantam a segurança ambiental.

O princípio da prevenção e precaução ambiental, consolidado na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determina que o poder público deve agir para evitar riscos de quedas de árvores ou danos ambientais decorrentes da falta de manejo adequado da vegetação urbana.

### **4. Benefícios para o Município e os Moradores**

Redução de riscos urbanos: A responsabilidade do setor público pela poda de árvores previne acidentes e danos estruturais, evitando quedas de galhos sobre vias públicas, residências e veículos.

Desoneração dos condomínios: A retirada da obrigação dos condomínios em arcar com custos de poda garante mais justiça na gestão ambiental, garantindo que o município cumpra sua responsabilidade legal.

Eficiência na gestão ambiental urbana: Com a regulamentação clara da responsabilidade, evita-se conflitos administrativos e jurídicos, garantindo maior eficiência nos serviços públicos.

### **Conclusão**

A inclusão do Inciso V ao Artigo 11 da Lei nº 2071/1998 corrige uma lacuna na legislação municipal e assegura a responsabilidade do setor público na manutenção da arborização urbana, sem transferir indevidamente essa obrigação aos condomínios. A exceção para os casos de árvores em contato com a rede elétrica garante a correta divisão de responsabilidades entre o município e a concessionária de energia, promovendo segurança, sustentabilidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, esta proposta está em total conformidade com o ordenamento jurídico e os princípios de proteção ambiental, gestão urbana eficiente e justiça social, atendendo ao interesse público e promovendo o bem-estar coletivo em Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



**JOÃO GALHARDI**  
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)  
**VEREADOR - PSD**

## PROJETO DE LEI Nº 201/2025

Dispõe sobre a proibição da comercialização, instalação e uso de escapamento para motocicletas que produzem ruídos acima do limite máximo permitido.

**Jeanette Costa de Freitas**, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Fica proibido, no Município de Santana de Parnaíba, a comercialização, a instalação e a utilização de escapamentos para motocicletas que emitam ruídos em desconformidade com as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN e do Código de Transito Brasileiro - CTB.

Artigo 2º. Fica vedada a realização de qualquer serviço de alteração nas características do equipamento de veículos motociclisticos.

Artigo 3º. A pessoa física e jurídica que infringir o disposto nesta lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeito às penalidades de advertência, multa em primeira reincidência e dobro da multa em segunda reincidência, independentemente da obrigação de cessar a transgressão e de outras sanções.

Artigo 4º. Fica proibida, por qualquer empresa instalada no Município de Santana de Parnaíba, a contratação de prestadores de serviços que possuam motocicletas cujo escapamento cause ruído excessivo.

Artigo 5º. As empresas que utilizam, de qualquer forma, motocicletas para prestar seus serviços, deverão afixar, em local de fácil visualização, banner com a informação do limite máximo de emissão de ruídos permitidos para motocicletas, conforme estabelecido pelo CONAMA e CONTRAN.

§ único – A inobservância desta lei acarretará a estas empresas, advertência e na reincidência, terão seus alvarás de funcionamento suspensos até a adequação às normas que esta lei institui.

Artigo 6º. O proprietário ou piloto, que estiver circulando com a motocicleta em desrespeito a esta lei, será advertido e se reincidente, será multado.

Artigo 7º. A comprovação da infração dar-se-á por qualquer meio válido de aferição de ruído sonoro, inclusive pela aceleração da motocicleta.

Artigo 8º. A fiscalização que trata esta lei poderá ser realizada pela Guarda Civil Municipal – CGM.

Artigo 9º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber, em até 90 (noventa) dias.

Artigo 10. As despesas para execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana de Parnaíba, 12 de fevereiro de 2025.

Plenário Antônio Branco, 13 de Fevereiro de 2025.



**JANETINHA FREITAS**  
(Jeanette Costa de Freitas)  
**VEREADORA - PSDB**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 201**

Esta iniciativa tem o objetivo de manter o controle e a fiscalização, no Município, da poluição sonora que a todos afeta.

É certo que os acessórios ou dispositivos de emissão de gases da combustão das motos, não originais, acentuam os ruídos produzidos pelos escapamentos, violando as normas de trânsito e proporcionando problemas ao meio ambiente através do excesso de fumaça emitido, prejudicando, pessoas, animais que possuem senso auditivo sensível, bem como o meio ambiente, além de importunarem o sossego e afetarem a saúde dos idosos, crianças, pessoas com as mais diversas síndromes, pessoas com doenças e acamadas, pessoas que estão em hospitais, escolas, etc,. O ruído do escapamento alterado das motos é apontado pela população, como o ruído urbano, mais irritante, ressaltando que a intensidade destes ruídos, no período noturno, gera acúmulo do estresse.

A poluição urbana, em especial gerada por escapamentos de motocicletas com escapamentos modificados, tem sido alvo de normatização em muitas das Prefeituras do Brasil, isto porque há motocicletas que modificam ou adulteram o sistema de escape de suas motos, aumentando consideravelmente a geração de ruídos.

A Resolução 252 de 07/11/99 do CONAMA, estabelece limites máximos de ruídos nas proximidades dos escapamentos, destacados, do artigo 1º., que se refere as motocicletas, o inciso II, letras “a” e “b”, combinado com a Resolução 912/2022 do CONTRAN que determina que os escapamentos das motos tenham silenciador para diminuir o barulho produzido pelas motos quando em circulação e com o artigo 230, incisos I e XI do CTB.

Por estas razões apresento este Projeto de Lei que visa proibir a comercialização, a instalação e uso de equipamentos para motos que produzam ruídos acima do limite permitido pela legislação, portanto que intensifiquem potencialmente, os ruídos dos escapamentos das motocicletas, contando com o apoio dos nobres pares para esta tão importante iniciativa.

Plenário Antônio Branco, 13 de Fevereiro de 2025.



**JANETINHA FREITAS**  
(Jeanette Costa de Freitas)  
**VEREADORA - PSDB**

## Resolução CONAMA nº 252 de 07/01/1999

---

Norma Federal - Publicado no DO em 11 jan 1999

Estabelece limites máximos de ruídos nas proximidades do escapamento dos veículos rodoviários automotores, para os fins que especifica.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando que o ruído excessivo causa prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição;

Considerando a necessidade de se reduzir os altos índices de poluição sonora nos principais centros urbano do Brasil;

Considerando que os veículos rodoviários automotores são as principais fontes de ruído no meio urbano;

Considerando que a indústria automobilística vem introduzindo melhorias tecnológicas seus produtos para o cumprimento das Resoluções CONAMA nºs 1, de 16 de fevereiro de 1993, 2, de 15 de junho de 1993, 8, de 10 de outubro de 1993, e 17, de 13 de dezembro de 1995, que estabelecem procedimentos e limites máximos para o controle e fiscalização da emissão de ruído dos veículos automotores em uso;

Considerando que veículos que apresentam problemas de deterioração e adulteração do sistema de escapamento resultam em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis;

Considerando que a adequada manutenção do sistema de escapamento dos veículos evita o aumento da emissão de ruído;

Considerando a necessidade de compatibilização dos procedimentos de medição de ruído nas proximidades do escapamento em veículos a Diesel com as práticas internacional vigentes;

Considerando a necessidade de complementação da Resolução CONAMA nº 7, de 31 de agosto de 1993, que define as diretrizes básicas e padrões de emissão para o estabelecimento de programas de inspeção e manutenção de veículos em uso - I/M, incluindo a verificação obrigatória de itens relacionados com a emissão de ruído;

Considerando a necessidade de harmonização entre as ações de controle de poluição dos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente no âmbito da Resolução CONAMA nº 18, de 13 de dezembro de 1995, que criou o Plano de Controle da Poluição por Veículos em Uso-PCPV;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios específicos para a fiscalização das emissões sonoras dos veículos que circulam nas vias públicas, a fim de garantir sua

operação nas mesmas condições em que foram aprovados no Programa de Inspeção Obrigatória, resolve:

**Art. 1º.** Estabelecer, para os veículos rodoviários automotores, inclusive veículos encarroçados, complementados e modificados, nacionais ou importados, limites máximos de ruído nas proximidades do escapamento, para fins de inspeção obrigatória e fiscalização de veículo em uso.

§ 1º. Para veículos nacionais ou importados, do ciclo Otto, que atendam aos limites máximos de ruído em aceleração estabelecidos nas Resoluções nºs 2/93 e 8/93 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, o limite máximo de ruído para fins de inspeção obrigatória e fiscalização é o ruído emitido por Veículos automotores na condição parado, declarado pelo fabricante ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme artigo 20, § 6º da Resolução CONAMA nº 8/93 ou artigo 1º, § 6º da Resolução CONAMA nº 2/93, dependendo da categoria de veículo.

§ 2º. Para veículos nacionais ou importados, do ciclo Diesel, são válidas as mesmas exigências estabelecidas no § 1º deste artigo, para os veículos do ciclo Otto, entretanto, sendo somente aplicáveis aos modelos produzidos a partir de 1º de janeiro de 1999.

§ 3º. Para os modelos de veículos do ciclo Otto, que não atendam aos limites máximos de ruído em aceleração estabelecidos nas Resoluções CONAMA nºs 2 e 8, de 1993 e para os modelos de veículos do ciclo Diesel produzidos até 31 de dezembro de 1998, são estabelecidos os limites máximos de ruído emitidos por veículos automotores na condição parado, conforme TABELA 1:

TABELA 1: Limites máximos de ruído emitidos por veículos automotores na condição parado para fins de inspeção e fiscalização de veículos automotores em uso, relativos aos modelos de veículos do ciclo Otto que não atendam aos limites máximos de ruídos emitidos por veículos automotores em aceleração estabelecidos nas Resoluções CONAMA nºs 2 e 8, de 1993, e aos modelos de veículos do ciclo Diesel produzidos até 31 de dezembro de 1998.

<b>CATEGORIA</b>	<b>Posição</b>	<b>NÍVEL DE RUÍDO</b>
<b>do Motor</b>	<b>dB(A)</b>	
Veículo de passageiros até nove lugares e	Dianteiro	95
Veículos de uso misto derivado de automóvel	Traseiro	103
Veículo de passageiros com mais de nove lugares	PBT até 2.000 kg Dianteiro	95
Veículo de carga	Traseiro	103
ou de tração, veículo de uso misto não derivado de automóvel	PBT acima de 2.000 kg e até 3.500 kg Dianteiro	95
Potência máxima abaixo de 150 kw	Traseiro	103
	Dianteiro	92

Veículo de passageiros ou de uso misto com mais de 9 lugares e PBT acima de 3.500 kg (204 CV) Traseiro e entre eixos 98

Potência máxima Dianteiro 92  
igual ou superior a  
150 kW (204CV) Traseiro e entre eixos 98  
Potência máxima  
abaixo de 75 kW  
(102CV)

Veículo de carga ou de tração com PBT acima de 3.500 kg Potência máxima entre 75 e 150 kW (102 a 204 CV) Todas 101  
Potência máxima igual  
ou superior a 150 kW  
(204CV)

Motocicletas, motonetas, ciclomotores, auxiliar e veículos assemelhados Todas 99

§ 4º. Para fins de inspeção obrigatória e fiscalização de veículos em uso, os ensaios para medição dos níveis de ruído deverão ser feitos de acordo com a norma brasileira NBR 9714 - Ruído Emitido por Veículos Automotores na Condição Parado - Método de Ensaio, no que se refere à medição de ruído nas proximidades do escapamento, utilizando-se equipamento previamente calibrado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO ou laboratórios pertencentes à Rede Brasileira de Calibração - RBC, observada a seguinte alteração no tocante à velocidade angular do motor, que deverá ser estabilizada nos seguintes valores, onde N é a máxima velocidade angular de potência máxima do motor, sendo admitida uma variação máxima de  $\pm 100$  rpm.

I - Para todos os veículos automotores, exceto os constantes nos incisos II e III:  $3/4 N$ .

II - Para motocicletas e assemelhados:

a)  $1/2 N$  se  $N$  5000 rotações por minuto, ou

b)  $3/4 N$  se  $N$  5000 rotações por minuto.

III - Para veículos que, por projeto, não permitam a estabilidade a  $3/4 N$ : rotação máxima que possa ser estabilizada.

§ 5º. Para facilitar o posicionamento do microfone pode ser utilizado o gabarito do ANEXO A.

**Art. 2º.** Os valores limites estabelecidos nesta Resolução serão utilizados como referência para fins de inspeção obrigatória e fiscalização de veículos em uso na fase inicial dos programas, não estando, os veículos em desconformidade com estes limites máximos, sujeitos à reprovação e às respectivas sanções durante esta fase dos programas.

§ 1º. Os registros dos ensaios de ruído emitidos por veículos automotores na condição parado, bem como aqueles relativos à inspeção visual dos itens que influenciam diretamente nas emissões de ruído externo dos veículos, obtidos pelas operadoras de I/M e fornecidos ao IBAMA onde serão centralizados durante a fase inicial dos programas de inspeção obrigatória, comporão um banco de dados, que será utilizado pelo CONAMA no processo de revisão da TABELA 1.

§ 2º. Entende-se por "fase inicial dos programas de Inspeção" o período necessário à realização de inspeções de ruído em pelo menos 200000 veículos do ciclo Otto (exceto motocicletas e assemelhados), 200000 veículos do ciclo Diesel e 200000 motocicletas e assemelhados ou até quando julgado necessário pelo órgão ambiental competente, de modo a garantir um dimensionamento estatístico da amostra de registros, compatível com as necessidades de confiabilidade nos novos limites a serem estabelecidos.

§ 3º. A partir do estabelecimento, pelo CONAMA, da tabela definitiva, o não atendimento aos limites implicará na reprovação e nas sanções cabíveis relativas aos programas de inspeção e fiscalização de veículos em uso.

**Art. 3º.** Não estão sujeitas aos requisitos desta Resolução as emissões sonoras de buzinas, sirenes, alarmes e equipamentos similares utilizados por veículos nas vias urbanas.

**Art. 4º.** Os veículos concebidos exclusivamente para aplicação militar, agrícola, de competição, tratores, máquinas de terraplenagem, pavimentação e outros de aplicação especial, bem como aqueles que não são normalmente utilizados para o transporte urbano e/ou rodoviário, serão dispensados do atendimento das exigências desta Resolução.

**Art. 5º.** Independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de escapamento, o sistema de admissão de ar, encapsulamentos, barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciam diretamente na emissão de ruído do veículo, não deverão apresentar avarias ou estado avançado de deterioração.

§ 1º. Os sistemas de escapamento, ou parte destes, poderão ser substituídos por sistemas similares, desde que os novos níveis de ruído não ultrapassem os níveis originalmente obtidos e declarados pelo fabricante do veículo, conforme Resoluções CONAMA nºs 1, 2, e 8, de 1993, e os estabelecidos na TABELA 1.

§ 2º. Os veículos submetidos à inspeção obrigatória e/ou fiscalização, em desconformidade com as exigências constantes no caput deste artigo, serão reprovados e sofrerão as sanções cabíveis, independentemente da fase em que se encontram estes programas.

§ 3º. Durante a fase de levantamento de dados para revisão da TABELA 1, constante no artigo 1º, será admitida uma flexibilização do número de veículos par cada categoria definida no artigo 2º, § 2º, de modo que 25% (vinte e cinco por cento) dos veículos, escolhidos de forma aleatória, sejam testados visando a otimização da eficácia do programa.

§ 4º. O CONAMA utilizará os dados e a experiência obtidos nesta fase para efetuar revisões necessárias dos procedimentos de ensaio e dos critérios de seleção dos veículos.

**Art. 6º.** É de responsabilidade dos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e órgãos a eles conveniados, especialmente os de trânsito, a inspeção e a fiscalização em campo dos níveis de emissão de ruído dos veículos em uso, sem prejuízos de suas respectivas competências, atendidas as demais exigências estabelecidas pelo CONAMA relativas aos Programas de Inspeção e Fiscalização, especialmente as Resoluções CONAMA nºs 7/93, 18/95 e 227, de 20 de agosto de 1997.

Parágrafo único. As ações de inspeção e fiscalização do ruído emitido por veículos em uso desenvolvidas pelos Estados e Municípios, serão realizadas de forma coordenada e harmonizada, devendo ser precedidas de articulações e definições expressas no Plano de Controle da Poluição por Veículos em Uso - PCPV, conforme as exigências da Resolução CONAMA nº 18/95.

**Art. 7º.** A partir de 1º de janeiro de 1999, visando o atendimento a processos de verificação de protótipos conforme as Resoluções CONAMA nºs 1, 2 e 8, de 1993, e 17, de 1995, o ensaio para medição do nível de ruído na condição parado deverá ser feito de acordo com a norma brasileira NBR 9714 - Ruído Emitido por Veículos Automotores na Condição Parado - Método de Ensaio, no que se refere à medição de ruído nas proximidades do escapamento, observada a seguinte alteração, no tocante à velocidade angular de potência máxima do motor, que deverá ser estabilizada nos seguintes valores, onde N é a máxima velocidade angular de potência máxima do motor, sendo admitida uma variação máxima de  $\pm 100$  rpm.

I - Para todos os veículos automotores, exceto os constantes nos incisos II e III:  $3/4 N$ .

II - Para motocicletas e assemelhados:

a)  $1/2 N$  se  $N$  5000 rotações por minuto, ou

b)  $3/4 N$  se  $N$  5000 rotações por minuto.

III - Para veículos que, por projeto, não permitam a estabilidade a  $3/4 N$ : rotação máxima que possa ser estabilizada.

**Art. 8º.** Os fabricantes, importadores, encarregadores, modificadores e complementadores de veículos automotores deverão informar ao IBAMA, até 31 de dezembro de 1998, o valor do nível de ruído na condição parado para todos os modelos em produção, medido conforme a alteração na norma NBR - 9714, constante do caput deste artigo, respeitado o artigo 4º desta Resolução.

**Art. 9º.** Para fins desta Resolução ficam estabelecidos as definições do ANEXO B.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY FILHO

Presidente do Conselho

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO

Secretário Executivo

#### ANEXO A

##### INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO

1. O gabarito para medição de ruído é um dispositivo auxiliar para possibilitar o posicionamento preciso do microfone, conforme a NBR 9714. Consiste em triângulo com dois encostos (1), um para posicionamento junto ao escapamento e outro para o posicionamento do microfone. O terceiro vértice possui uma mira para balizamento (5). O dispositivo possui também dois níveis de bolha (3).
2. Dependendo do posicionamento do sistema de escapamento (lado esquerdo ou direito), um dos encostos (1) deverá ser posicionado ao orifício de saída dos gases de escapamento. Deve-se verificar através dos níveis (3) o correto nivelamento do dispositivo.
3. Através da mira (5) procura-se, visualmente, o alinhamento correto do encosto (1) com o fluxo de gases.
4. O microfone é posicionado no outro encosto (1).
5. Dependendo do diâmetro do escapamento, os encostos poderão ser maiores que os apresentados na figura.
6. O dispositivo deve ser usado, sempre, a uma altura do solo igual ou maior que 0,2 m.

#### ANEXO B

##### DEFINIÇÕES

dB(A): Unidade do nível de pressão sonora em decibel, ponderada pela curva de resposta (A) para quantificação de nível de ruído.

Peso Bruto Total - PTB: peso indicado pelo fabricante para condições específicas de operação, baseado em considerações sobre resistência dos materiais, capacidade de carga dos pneus, etc., conforme NBR 6070.

Sistema de escapamento: conjunto de componentes compreendendo o coletor do escapamento, tubo de escapamento, tubo de descarga, câmara(s) de expansão, silencioso(s) e conversor(es) catalítico(s), quando aplicáveis.

#### ANEXO

##### PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA OPACIDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CICLO DIESEL EM USO PELO MÉTODO DE ACELERAÇÃO LIVRE

1. O inspetor deverá verificar se o veículo apresenta funcionamento irregular do motor, vazamentos aparentes, violação do lacre da bomba injetora, vazamentos e alterações do

sistema de escapamento e do sistema de admissão de ar e retirada ou alteração de componentes originais do veículo que influenciam diretamente na emissão de fumaça, bem como se o veículo apresenta emissão de fumaça azul. Caso o veículo apresente pelo menos uma das irregularidades descritas, o veículo será considerado rejeitado, não podendo iniciar os procedimentos de inspeção.

2. Antes de iniciar as medições, o operador deve certificar-se que o veículo está devidamente freado e a alavanca de mudança na posição neutra. Todos os dispositivos que alteram a aceleração do veículo, tais como ar condicionado, freio motor etc., devem ser desligados. O motor do veículo deve estar na temperatura normal de funcionamento e em condições estabilizadas de operação conforme especificado pelo fabricante.

3. O inspetor deverá identificar as características do sistema de alimentação para a correta seleção dos limites aplicáveis para o motor naturalmente aspirado, turboalimentado ou turboalimentado com LDA.

4. Após a inspeção visual, deve-se registrar o valor da velocidade angular de marcha lenta do veículo, que será acelerado em seguida, lentamente, até atingir a velocidade angular de máxima livre do motor, certificando-se de sua estabilização. Deve-se registrar também a velocidade angular de máxima livre, comparando-se os registros com os valores especificados dentro de uma tolerância de  $\pm 100$  rpm. Se os valores de velocidade angular registrados não atenderem aos valores especificados o veículo será reprovado. Se ocorrer alguma anormalidade durante a aceleração do motor, o inspetor deverá desacelerar imediatamente o veículo, que também será reprovado.

5. Executar os ensaios para medição de opacidade conforme Norma Brasileira NBR 13037 - Gás de Escapamento Emitido por Motor Diesel em Aceleração Livre - Determinação da Opacidade Método de Ensaio.

6. Se o resultado do ensaio for igual ou menor que os limites estabelecidos, o veículo será aprovado, sendo então emitido o Certificado de Aprovação do Veículo. Caso contrário, o veículo será reprovado e será emitido o relatório de Inspeção do Veículo, observados os requisitos do artigo 2º desta Resolução.

- [Página Inicial](#)
- [Navegar pelas Normas](#)
- [Buscar](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Política de Privacidade](#)

# RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912, DE 28 DE MARÇO DE 2022

---

Publicado em 22/12/2022 14h53

Compartilhe:

---

Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.004049/2022-23, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação.

Art. 2º Para circular em vias públicas, os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados a seguir, a serem constatados pela fiscalização em condições de funcionamento.

I - nos veículos automotores e ônibus elétricos:

1) para-choques, dianteiro e traseiro;

2) protetores das rodas traseiras dos caminhões;

3) espelho retrovisor interno;

4) espelho retrovisor externo, em ambos os lados para os veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999;

5) limpador de para-brisa;

6) lavador de para-brisa:

a) em automóveis e camionetas derivadas de veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1974; e

b) utilitários, veículos de carga, ônibus e micro-ônibus fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999.

7) pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;

8) faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;

9) luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;

10) lanternas de posição traseiras de cor vermelha;

11) lanternas de freio de cor vermelha;

12) lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;

13) lanterna de marcha à ré, de cor branca, nos veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1990;

14) retrorrefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha, nos veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1990;

15) lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;

16) velocímetro;

17) buzina;

18) freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;

19) pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante;

20) dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;

21) registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo):

a) nos veículos de transporte e condução de escolares;

b) nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares;

c) nos veículos de transporte de passageiros ou de uso misto, registrados na categoria particular e que realizem transporte remunerado de pessoas;

d) nos de carga com Capacidade Máxima de Tração (CMT) igual ou superior a 19 t; e

e) nos veículos de carga com Peso Bruto Total (PBT) superior a 4.536 kg, fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999.

22) cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo:

a) graduável e de três pontos em todos os assentos dos veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999, nos assentos centrais, poderá ser do tipo subabdominal;

b) para os passageiros dos ônibus e micro-ônibus fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999;

c) nos ônibus e micro-ônibus fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999, poderá ser do tipo subabdominal; e

d) facultativo para veículos de uso bélico.

23) dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;

24) roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;

25) macaco, compatível com o peso e carga do veículo;

26) chave de roda;

27) chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;

28) lanternas delimitadoras e lanternas laterais nos veículos de carga, quando suas dimensões assim o exigirem;

29) cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga;

30) encosto de cabeça, em todos os assentos dos automóveis, exceto nos assentos centrais, nos veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999;

31) protetor lateral nos caminhões com PBT superior a 3.500 kg, fabricados a partir de 1º de janeiro de 2011;

32) películas (faixas) retrorrefletivas nos ônibus, micro-ônibus, motor-casa e nos caminhões com PBT superior a 4.536 kg; e

33) sistema de travamento do capuz;

II - para os reboques e semirreboques:

1) para-choque traseiro;

2) protetores das rodas traseiras;

3) lanternas de posição traseiras, de cor vermelha;

4) freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes, para veículos com capacidade superior a 750 Kg e produzidos a partir de 1997;

5) lanternas de freio, de cor vermelha;

6) iluminação de placa traseira;

7) lanternas indicadoras de direção traseiras, de cor âmbar ou vermelha;

8) pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante; 9) lanternas delimitadoras e lanternas laterais, quando suas dimensões assim o exigirem;

10) protetor lateral nos reboques e semirreboques com PBT superior a 3.500 kg, fabricados a partir de 1º de janeiro de 2011; e

11) películas (faixas) retrorrefletivas;

III - para ciclomotores:

1) espelhos retrovisores, de ambos os lados;

2) farol dianteiro, de cor branca ou amarela;

3) lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;

4) velocímetro;

5) buzina;

6) pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante; e 7) dispositivo destinado ao controle de ruído do motor;

IV - para as motonetas, motocicletas e triciclos:

1) espelhos retrovisores, de ambos os lados;

- 2) farol dianteiro, de cor branca ou amarela;
- 3) lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;
- 4) lanterna de freio, de cor vermelha
- 5) iluminação da placa traseira;
- 6) indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro;
- 7) velocímetro;
- 8) buzina;
- 9) pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante; e
- 10) dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, dimensionado para manter a temperatura de sua superfície externa ao nível térmico adequado ao uso seguro do veículo pelos ocupantes sob condições normais de utilização e com uso de vestimentas e acessórios indicados no manual do usuário fornecido pelo fabricante, devendo ser complementado por redutores de temperatura nos pontos críticos de calor, a critério do fabricante, conforme exemplificado no Anexo desta Resolução;

V - para triciclo automotor com cabine fechada:

1) os equipamentos relacionados no inciso IV (para as motonetas, motocicletas e triciclos); 2) para-choque traseiro;

3) para-brisa confeccionado em vidro laminado;

4) limpador de para-brisa;

5) luzes de posição na parte dianteira (faroletes) de cor branca ou amarela;

6) retrorrefletores (catadióptricos) na parte traseira;

7) freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;

8) dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independentemente do sistema de iluminação do veículo;

9) cinto de segurança;

10) roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu;

11) macaco, compatível com o peso e a carga do veículo; e

12) chave de roda;

VI - para quadriciclos:

- 1) espelhos retrovisores, de ambos os lados;
- 2) farol dianteiro, de cor branca ou amarela;
- 3) lanterna, de cor vermelha na parte traseira;
- 4) lanterna de freio, de cor vermelha;
- 5) indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiros e traseiros;
- 6) iluminação da placa traseira;
- 7) velocímetro;
- 8) buzina;
- 9) pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante; 10) dispositivo destinado ao controle de ruído do motor; e
- 11) protetor das rodas traseiras;

VII - nos tratores de rodas, de esteiras e mistos:

- 1) faróis dianteiros, de luz branca ou amarela;
- 2) lanternas de posição traseiras, de cor vermelha;
- 3) lanternas de freio, de cor vermelha;

- 4) lanterna de marcha à ré, de cor branca, nos veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1990;
- 5) alerta sonoro de marcha à ré;
- 6) indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiros e traseiros;
- 7) iluminação de placa traseira, quando aplicável;
- 8) películas (faixas) retrorrefletivas;
- 9) pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante (exceto os tratores de esteiras);
- 10) dispositivo destinado ao controle de ruído do motor;
- 11) espelhos retrovisores;
- 12) cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo;
- 13) buzina;
- 14) velocímetro e registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo para veículos que desenvolvam velocidade acima de 60 km/h; e
- 15) pisca alerta.

Parágrafo único. Nos automóveis, camionetas, caminhonetes, caminhões, utilitários, ônibus e micro-ônibus, o capuz que se abre pela frente, e que em qualquer posição aberta encobre parcial ou completamente a visão do condutor através do para-brisa, deve ser provido de sistema de travamento de dois estágios ou uma segunda trava.

Art. 3º Dos equipamentos relacionados no art. 2º, não se exigirá:

I - cinto de segurança para os veículos destinados ao transporte de passageiros, em percurso que seja permitido viajar em pé;

II - pneu e aro sobressalente, macaco e chave de roda:

a) nos veículos equipados com pneus capazes de trafegar sem ar, ou aqueles equipados com dispositivo automático de enchimento emergencial;

b) nos ônibus e micro-ônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros, nos Municípios, regiões e microrregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos;

c) nos caminhões dotados de características específicas para transporte de lixo e de concreto;

d) nos veículos de carroçaria blindada para transporte de valores; e

e) para automóveis, camionetas, caminhonetes e utilitários, com PBT de até 3,5 t, a dispensa poderá ser reconhecida pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, por ocasião do requerimento do código específico de marca/modelo/versão, pelo fabricante ou importador, quando comprovada que tal característica é inerente ao projeto do veículo, e desde que este seja dotado de alternativas para o uso do pneu e aro sobressalentes, macaco e chave de roda.

III - velocímetro, naqueles dotados de registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, integrado.

IV - para-choques traseiro nos veículos excetuados da obrigatoriedade por meio da Resolução do CONTRAN que disponha sobre fabricação e a instalação de para-choques traseiros nos veículos.

Parágrafo único. Para os veículos relacionados nas alíneas "b", "c", e "d" do inciso II, será reconhecida a excepcionalidade somente quando pertencerem ou estiverem na posse de firmas individuais, empresas ou organizações

que possuam equipes próprias, especializadas em troca de pneus ou aros danificados.

Art. 4º As bicicletas com aro superior a vinte devem ser dotadas dos seguintes equipamentos obrigatórios:

I - espelho retrovisor do lado esquerdo, acoplado ao guidom e sem haste de sustentação;

II - campainha, entendido como tal o dispositivo sonoro mecânico, eletromecânico, elétrico, ou pneumático, capaz de identificar uma bicicleta em movimento; e

III - sinalização noturna, composta de retrorrefletores, com alcance mínimo de visibilidade de trinta metros, com a parte prismática protegida contra a ação das intempéries, nos seguintes locais:

a) na dianteira, nas cores branca ou amarela;

b) na traseira na cor vermelha; e

c) nas laterais e nos pedais de qualquer cor.

Art. 5º Estão dispensadas do espelho retrovisor e da campainha as bicicletas destinadas à prática de esportes, quando em competição dos seguintes tipos:

I - mountain bike (ciclismo de montanha);

II - down hill (descida de montanha);

III - free style (competição estilo livre);

IV - competição olímpica e panamericana;

V - competição em avenida, estrada e velódromo; e

VI - outros.

Art. 6º Os equipamentos obrigatórios para circulação dos veículos listados nos incisos a seguir são aqueles indicados em normas específicas:

I - destinados ao transporte de produtos perigosos;

II - escolares;

III - inacabados ou incompletos;

IV - outros transportes especializados; e

IV - equipamento de mobilidade individual autopropelidos e bicicletas com motor elétrico auxiliar.

Art. 7º Observado o disposto em Resolução do CONTRAN específica sobre o tema, faculta-se o trânsito, em via pública, aos veículos destinados a puxar ou arrastar maquinaria de

qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação) desde que possuam:

I - os itens de segurança previstos no inciso VII do art. 2º desta Resolução;

II - dimensões máximas de 2,80 m de largura, 4,40 m de altura e 15,00 m de comprimento.

Parágrafo único. É vedado o trânsito em via pública aberta à circulação de tratores de esteiras.

Art. 8º Aos veículos registrados e licenciados em outro país, em circulação no território nacional, aplicam-se as regras do Capítulo X do CTB.

Art. 9º Respeitadas as exceções e situações particulares previstas nesta Resolução, os proprietários ou condutores, cujos veículos circularem nas vias públicas desprovidos dos requisitos estabelecidos, ficam sujeitos às penalidades constantes do art. 230 do CTB, no que couber, independentemente de outras sanções previstas no CTB.

Art. 10. O Anexo desta Resolução encontra-se disponível no sítio eletrônico do órgão máximo executivo de trânsito da

União.

Art. 11. Ficam revogados os itens 1 ao 22 do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 129, de 6 de agosto de 2001, e as Resoluções CONTRAN:

I - nº 14, de 06 de fevereiro de 1998;

II - nº 34, de 21 de maio de 1998;

III - nº 46, de 21 de maio de 1998;

IV - nº 87, de 04 de maio de 1999;

V - nº 103, de 21 de dezembro de 1999;

VI - nº 228, de 02 de março de 2007;

VII - nº 259, de 30 de novembro de 2007;

VIII - nº 426, de 05 de dezembro de 2012;

IX - nº 454, de 26 de setembro de 2013; e

X - nº 592, de 24 de maio de 2016.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

**MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO**

Presidente do Conselho em exercício

# **PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

# **ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Ministério da Saúde

# **SILVINEI VASQUES**

Ministério da Justiça e Segurança Pública

# **PAULINO FRANCO DE CARVALHO NETO**

Ministério das Relações Exteriores

# **FERNANDO SILVEIRA CAMARGO**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## **Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES**

### **Art. 230 - CTB**

Conduzir o veículo:

**I** - com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;

**II** - transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN;

**III** - com dispositivo anti-radar;

**IV** - sem qualquer uma das placas de identificação;

**V** - que não esteja registrado e devidamente licenciado;

**VI** - com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade;

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo;

**VII** - com a cor ou característica alterada;

**VIII** - sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;

**IX** - sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;

**X** - com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN;

**XI** - com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;

**XII** - com equipamento ou acessório proibido;

**XIII** - com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;

**XIV** - com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho;

**XV** - com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;

**XVI** - com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

**XVII** - com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;

**XVIII** - em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

**XIX** - sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização;

**XX** - sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (cinco vezes);

Medida administrativa - remoção do veículo;

\* Redação do inciso XX dada pela Lei nº 13.855/19

**XXI** - de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código;

**XXII** - com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas:

Infração - média;

Penalidade - multa.

**XXIII** - em desacordo com as condições estabelecidas no art. 67-C, relativamente ao tempo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou coletivo de passageiros: (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015)

Infração - média; (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015)

Penalidade - multa; (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015)

Medida administrativa - retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável. (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015)

§ 1º Se o condutor cometeu infração igual nos últimos 12 (doze) meses, será convertida, automaticamente, a penalidade disposta no inciso XXIII em infração grave. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015)

§ 2º Em se tratando de condutor estrangeiro, a liberação do veículo fica condicionada ao pagamento ou ao depósito, judicial ou administrativo, da multa. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015)

**XXIV** - (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012)

## PROJETO DE LEI Nº 202/2025

Dispõe sobre a Instalação de Semáforos Sonoros, para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias do Município de Santana de Parnaíba.

**Luciano Aparecido Almeida** , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o poder público autorizado a instalar semáforos sonoros que auxiliem a travessia de pessoas com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias de grande movimento do Município.

Art. 2º - Fica a critério do órgão gerenciador do trânsito no município a definição dos locais de melhor conveniência para instalação dos semáforos sonoros, podendo esse órgão, também a seu critério e por regulamentação, convidar entidades competentes para a escolha desses locais.

Art. 3º - A instalação dos semáforos mencionados nesta Lei dependerá de licitação que será realizada pelo Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



**LUCIANO ALMEIDA**  
(Luciano Aparecido Almeida)  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 202

O Projeto de Lei que ora envio á está Casa de Leis, tem como principal objetivo permitir ás pessoas com deficiência visual a facilidade na locomoção no trânsito, nas principais vias e estabelecimentos em Santana de Parnaíba.

Tal medida autoriza o órgão do município responsável pelo controle do trânsito e sistema viário de Santana de Parnaíba, adotar providencia para instalação de sinais sonoros nos semáforos, no sentido de facilitar o acesso dos deficientes visuais e com mobilidade reduzida ás vias públicas e estabelecimentos, compreendido como supermercados, escolas, faculdades, terminais rodoviários e congêneres.

Diante do exposto é que, solicitamos aos demais Edis, o apoio necessário para aprovação da presente propositura, tendo em vista a sua relevância.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



**LUCIANO ALMEIDA**  
(Luciano Aparecido Almeida)  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

## PROJETO DE LEI Nº 203/2025

Dispõe sobre o resgate, captura e remoção de abelhas africanas, silvestres nativas e da abelha doméstica com ferrão, em áreas públicas e particulares no Município de Santana de Parnaíba.

**Reinaldo Alcebíades Gama**, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Fica a prefeitura autorizada a fazer o resgate, captura e remoção de abelhas africanas, silvestres nativas e da abelha doméstica com ferrão, em áreas públicas e particulares do Município de Santana de Parnaíba, de propriedade de famílias em situação de vulnerabilidade ou que se demonstre o risco de vida.

**Art. 2.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

**Art. 3.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



**RONALDINHO RD**  
(Reinaldo Alcebíades Gama)  
**VEREADOR - PODE**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 203

Ocorre que, diversas vezes este Vereador, foi procurado por munícipes que tiveram a sua casa, ou seu quintal, invadido por enxames de abelhas e ao ligar para o Corpo de bombeiros/Guarda Ambiental da nossa cidade, a informação é que não tem permissão e que não possuem equipamentos necessários e que a população precisa pagar para um profissional para fazer a retirada.

Tendo em vista que, muitos não tem condições de contratar um profissional da área, o que está causando um grande transtorno e uma grande demora em solucionar os problemas, trazendo riscos de vida aos moradores e principalmente às crianças, pois muitos são alérgicos ao ferrão da abelha.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



**RONALDINHO RD**  
(Reinaldo Alcebíades Gama)  
**VEREADOR - PODE**

## PROJETO DE LEI Nº 204/2025

Institui o Setembro Laranja no Município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de promover a conscientização sobre a segurança do paciente, incluindo o programa "Vacina Segura", e dá outras providências.

**Nelci Aparecida de Freitas Santos**, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Setembro Laranja, dedicado à conscientização, sensibilização e promoção de ações voltadas à segurança do paciente, especialmente no âmbito da saúde pública, com foco na administração segura das vacinas e na adesão às práticas seguras de imunização.

**Art. 2º** - Durante o mês de setembro serão promovidas ações e atividades de conscientização nas escolas municipais, unidades de saúde e demais espaços públicos, com a seguinte programação mínima:

**I** - Campanhas educativas sobre o Programa Vacina Segura, destacando a importância da vacinação segura e a confiança no processo;

**II** - Oficinas, palestras e rodas de conversa voltadas para estudantes, profissionais de saúde e a comunidade em geral;

**III** - Distribuição de materiais informativos e realização de campanhas publicitárias sobre práticas seguras no atendimento à saúde e vacinação;

**IV** - Celebração do Dia Mundial da Segurança do Paciente, em 17 de setembro, com eventos de destaque no município, como seminários e ações de conscientização;

**V** - Mobilização dos servidores da área de saúde para a realização de ações de vacinação extramuros, com atendimento em escolas, comunidades, empresas e outros espaços, promovendo maior acesso e adesão às campanhas de imunização;

**VI** - Palestras de capacitação teórico-prática para os profissionais de saúde, abordando:

**a)** atualização do Calendário Nacional de Vacina e Imunização;

**b)** técnicas atualizadas de aplicação de imunobiológicos, visando garantir a qualidade, a segurança e eficiência nos procedimentos.

**Art. 3º** - A Secretária Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades públicas e privadas, será responsável pela organização e execução das atividades do Setembro Laranja.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com organizações não governamentais, universidades, associações e outros órgãos para apoiar as ações previstas nesta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.

  
**ENFERMEIRA NELCI**  
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)  
**VICE-PRESIDENTE**  
**VEREADORA - PDT**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 204

A proposta do Setembro Laranja visa promover uma ampla conscientização no município de Santana de Parnaíba sobre a importância da segurança do paciente, em especial na vacinação, tema alinhado às diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A inclusão de palestras de capacitação para profissionais de saúde é essencial para reforçar a importância do Calendário Nacional de Vacinação e Imunização e aprimorar as técnicas de aplicação de imunobiológicos, assegurando a qualidade e segurança dos procedimentos realizados. Esse procedimento contribui para o fortalecimento da confiança da população nos serviços de saúde e para a prevenção de erros relacionados à vacinação.

A mobilização de servidores para ações extramuros amplia o alcance das campanhas, levando os serviços diretamente às comunidades, enquanto as ações educativas nas escolas envolvem crianças, jovens e adultos em um esforço coletivo de conscientização.

Pelo exposto, solicito a apreciação dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei, que visa promover mais transparência e melhorar o atendimento ao cidadão no setor de saúde pública de Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.

  
**ENFERMEIRA NELCI**  
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)  
**VICE-PRESIDENTE**  
**VEREADORA - PDT**

## PROJETO DE LEI Nº 205/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de ferramenta que permita às passageiras mulheres escolherem o sexo do motorista dos aplicativos de transporte cadastrados no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

**Luciano Aparecido Almeida** , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a instalação obrigatória de ferramenta que permita às passageiras mulheres escolherem o sexo do motorista dos aplicativos de transporte no município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º As empresas de aplicativos de transporte de Santana de Parnaíba deverão instalar ferramenta que possibilite às usuárias mulheres escolherem o sexo do motorista que realizará a viagem.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará as empresas de aplicativos de transporte à multa a ser cominada pelo Procon Municipal, com fulcro no artigo 56, inciso I, da Lei Federal nº8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. A multa descrita no caput deste artigo deverá ser revertida em favor de fundos e programas de proteção aos direitos da mulher, da criança, do adolescente, do idoso ou da pessoa com deficiência no município de Santana de Parnaíba.

art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



**LUCIANO ALMEIDA**  
(Luciano Aparecido Almeida)  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 205**

A presente proposição visa estabelecer a obrigatoriedade de que os aplicativos de transporte cadastrados no município de Santana de Parnaíba ofereçam uma ferramenta que permita às passageiras mulheres escolherem o sexo do motorista. O intuito é proporcionar mais conforto e, principalmente, maior segurança para as usuárias desses serviços.

Não podemos ignorar o crescimento da violência contra mulheres no interior dos veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros, que se intensificou nos últimos anos com a popularização dos aplicativos de mobilidade urbana. A violência de gênero não afeta apenas as passageiras, mas também as motoristas, que frequentemente enfrentam assédio durante o exercício de suas funções.

Diante dessa realidade, é imprescindível que o Poder Legislativo Municipal se posicione e crie legislação específica para coibir e prevenir a violência de gênero, alinhando-se à Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que visa proteger as mulheres e garantir sua segurança.

A Política Nacional das Relações de Consumo, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078/90, também reforça a importância do respeito à dignidade, saúde e segurança dos consumidores, incentivando a criação de meios eficientes de controle e proteção. Nesse sentido, é papel das empresas responsáveis pelos aplicativos de transporte proporcionar segurança e qualidade aos serviços, em especial no que tange à proteção das mulheres.

Vale destacar que a implementação desta medida não acarretará ônus ao Município, pois o Procon Municipal de Santana de Parnaíba já possui a função de fiscalizar e punir condutas que violam as normas de proteção e defesa do consumidor.

Por isso, solicito o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa um passo importante para a proteção das mulheres, garantindo-lhes um ambiente mais seguro e digno.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



**LUCIANO ALMEIDA**  
(Luciano Aparecido Almeida)  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**